

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 115

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 19 DE MAIO DE 1908

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.949, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Renda e contribuição das loterias em 1907 — Renda da Alfandega do Ceará em abril ultimo.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e das Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.949 — DE 14 DE MAIO DE 1908

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 1.500.000\$ para promover na Capital da Republica uma exposição nacional agricola, industrial, pastoril e de artes liberaes:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 22, n. 1, lettra b, da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 1.500.000\$ para promover na Capital da Republica uma exposição nacional, agricola, industrial, pastoril e artes liberaes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 14 de março do anno pasado, para o posto de capitão da 3ª companhia do 97º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, chama-se Miguel Sad João, e não Miguel São João, como foi publicado no *Diario Official* de 3 de maio do mesmo anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de maio de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados os delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Collegio Abilio, a admitir a matricula no dito estabelecimento o menor Arthur Farnie de Amoed, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas no corrente anno lectivo;

Junto ao Externato Aquino, a admitir a matricula no dito estabelecimento, mediante certificado de exame de admissão prestado no Externato do Gymnasio Nacional, o menor João Gonzaga Peganha da Silva, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas no actual anno lectivo.

— Concederam-se tres mezes de licença, com a metade do ordenado, afim de tratar da saude, ao repetidor do curso de sciencias e letras do Instituto Benjamin Constant Antonio Fernandes da Silva.

— Declarou-se:

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu Antonio José Martins Tinoco e a informação prestada no officio n. 65, de 30 de abril findo, que este ministerio resolveu permittir que o menor Everardo Tinoco preste exame de admissão ao 1º anno daquelle internato, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto a Escola de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, que este ministerio resolveu mandar admitir na dita escola como alumno gratuito a Henrique Ignacio Domingues, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem na qual o Sr. Presidente da Republica declara recebida a que lhe foi enviada com o officio n. 29, de 6 de maio corrente, comunicando a eleição realizada, no dia anterior, da commissão de policia do Senado.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso de 2 de abril ultimo, a expedição de ordens afim de ser o Thesouro Federal autorizado a pagar, por conta do deposito que é obrigado a fazer o director do Collegio Paula Freitas, a gratificação que no referido mez de abril compete ao bacharel Augusto de Mello Rocha como delegado fiscal do Governo junto ao dito collegio durante o impedimento do effectivo.

Requerimento despachado

Estevão Celino Schaffler do Rio, alumno do Gymnasio Pernambuco, pedindo se lhe permitta cursar o 3º anno na dependencia de uma cadeira do 2º. — Indeferido.

Dia 8

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes João José Rodrigues e José Joaquim Fernandes, residentes nesta cidade.

— Foi nomeado o Dr. Isidoro de Azevedo Ribeiro para exercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto a Escola de Pharmacia do Pará, durante o impedimento do effectivo.

— Foram concedidos seis mezes de licença ao Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, delegado fiscal do Governo junto a Escola de Pharmacia do Pará.

— Foram autorizados:

Os directores:

Da Faculdade de Medicina da Bahia a admitir a matricula a Arnaldo Ferreira Luiz de Carvalho, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas no corrente anno lectivo;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir a matricula Brenno Cardia Alves, nas mesmas condições.

O delegado fiscal do Governo junto a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, a admitir a matricula José Caetano de Alvarenga Fonseca, nas mesmas condições.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que em 2 do corrente mez foram designados internos da 1ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os alumnos Pedro da Cunha e Raul David de Sanson, nas vagas de Brenno Moniz de Souza e Astor Dias de Andrade.

— Concederam-se a Laura Navarro da Lima Coutinho, auxiliar de ensino do 1º classe do Instituto Nacional de Musica, 60 dias de licença, com dous terços do respectivo vencimento, para tratar da saude.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Leopoldinense que este ministerio resolveu mandar admitir no dito estabelecimento como alumno externo gratuito, havendo vaga, o menor Edgard Pinto de Almeida, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Antonio Pinto Corrêa. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Augusto do Nascimento Gonçalves, pedindo a medalha de distincção. — Indeferido.

Aristides Paes de Souza Brazil, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo terceira chamada a exame de physiologia. — Indeferido.

Arthur Bogado de Oliveira, pedindo validade, para matricula no curso pharmaceutico, de exames que fez no 3º anno do Collegio Militar. — Deferido somente quanto aos exames de portuguez e arithmetica.

Manoel de Macedo, pedindo dispensa dos exames de geometria no espaço e de trigonometria para matricula no curso medico. — Indeferido.

Expediente de 14 de maio de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 16:294\$977, de fornecimentos feitos á Repartição da Policia de janeiro a abril;

De 400\$, do aluguel de abril do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico;

De 32:950\$500, de fornecimentos e trabalhos no edificio em construcção para a Escola de Bellas Artes;

De 77\$040, de serviços da *Companhi City Improvements* na Secretaria da Policia de janeiro a abril;

De 1:800\$400, de fornecimentos e trabalhos no proprio nacional da rua de S. Christovão n. 108;

De 650\$, do aluguel de abril dos predios occupados pelo Deposito de Menores do sexo feminino;

De 2:370\$099, da folha do pessoal sem nomeação da Escola Quize de Novembro em abril;

De 372\$400, de fornecimentos em abril ao Archivo Publico Nacional;

De 2:992\$100, entregues como despesa comprovada ao chefe de secção da Directoria de Saude Publica Olympio de Niemeyer para pagamento do constructor e pessoal do novo desinfectorio;

De 400\$, de gratificações que competem em abril a quatro inspectores sanitarios;

De 1:000\$, de ajuda de custo ao deputado Alberto Sarmiento.

A concessão do credito de 400:000\$ á Delegacia no Amazonas, á disposiçao do engenheiro chefe das obras federaes do Acre para despesas dessa natureza.

— Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas os documentos, na importancia de 46:186\$455, justificativos do emprego dessa quantia pelo encarregado da construcção da Bibliotheca Nacional por conta do adiantamento recebido;

Ao engenheiro das obras deste ministerio a planta da Avenida Beira Mar com a indicaçao do local destinado ao monumento do Almirante Barroso.

Requerimento despachado

Presidente da Assistencia Judiciaria. — Já se providenciou por aviso n. 2.265, de 4 do corrente mez.

Dia 15

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 4:094\$016, de fornecimentos e trabalhos feitos no edificio do Internato do Gymnasio Nacional;

De 1:000\$, de ajuda de custo que compete ao deputado Manoel Fulgencio;

De 1:062\$600, de concerto no material da usina electrica e aluguel da linha telephonica das Colonias de Alienados;

De 500\$, folha de gratificaçao que compete em abril ao substituto do juiz federal da 1ª vara;

De 11:822\$200, de fornecimentos em abril ao Instituto Oswaldo Cruz;

De 22:282\$245, de fornecimentos e trabalhos no edificio em construcção para a Escola de Bellas Artes;

De 940\$900, de fornecimentos feitos por Borlido, Maia & Comp. á Repartição da Policia em dezembro ultimo.

A concessão do credito de 11:060\$ para pagamento de congruas pela Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes.

— Consultou-se ao Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 3:600\$ para pagamento de ajudas de custo que deixou de receber o general Mello Rego quando deputado por Matto Grosso.

Dia 16

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal.

De 2:113\$520, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional;

De 913\$, indemnizaçao de despesas de prompto pagamento realizadas pelo director da Escola Correccional Quize de Novembro;

De 600\$, credito á Delegacia em Sergipe para a congrua do padre José Cupertino Nogueira da Silva.

— Consultou-se ao Tribunal de Contas sobre a abertura de um credito de 500:000\$, complementar á verba — Soccorros Publicos.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos, na importancia de 21:023\$933, justificativos de despesas feitas pelo encarregado da construcção do edificio da Bibliotheca Nacional por conta do adiantamento recebido.

— Recomendou-se ao engenheiro das obras deste ministerio providencia para que o lançamento da pedra fundamental do monumento ao Almirante Barroso se realize a 11 de junho proximo e autorizou-se o mesmo engenheiro a contractar com Heitor Levy a construcção do pedestal de granito dessa estatua pela quantia de 55:00\$000.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Direito do Recife a prorogar o contracto celebrado com o engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco para a construcção do edificio dessa faculdade, providenciando no sentido de serem as obras concluidas no actual exercicio.

— Remetteram-se ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, devidamente revistas, as provas da proposta do orçamento das despesas deste ministerio para o exercicio de 1909.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de seus interesses, ao inspector sanitario Dr. Fernando Soledade.

Expediente de 16 de maio de 1903

Por titulo do Sr. director geral, da mesma data, foi exonerado Candido de Mello Leitão Junior do lugar de alumno interno do Hospital de S. Sebastião.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe, do officio n. 107, de 9 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do officio n. 110 de 11 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser substituida por outra, válida em igual percurso, a caderneta de passes de 1ª classe n. 2.600, concedida ao inspector sanitario Dr. José Alves de Souza, e que se acha exgotada;

Ao capitão do porto para que seja esta repartiçao informada si não seria possível adoptar aquella capitania a pratica de não

mais aceitar á matricula para serviços marítimos individuos que não disponham de attestado de vaccinaçao anti-variolica.

— Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Cleyton será feito do dia 18 ao dia 23 do corrente nos seguintes pontos: dia 18, rua Sena lor Vergueiro; dia 19, rua Farani; dia 20, rua Marquez de Olinda; dia 21, rua D. Carlota; dia 22, rua da Assumpção, e dia 23 Praia de Botafogo.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de José de Simas Santos, Manoel Nunes Branco, Oswaldo Guilherme de Britto, Fernandes, Aminadab Jansen Távares e Carlos Pereira de Souza;

Ao director geral dos Telegraphos idem de Antonio Pinto Machado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 12 do corrente, foram nomeados collectores das rendas federaes no Estado de Minas Geraes: Antonio Zeferino dos Santos, em Uberaba; José Braz de Mendonça, em S. João Nepomuceno.

— Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De dois mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas Pedro José de Oliveira;

De três mezes, ao 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Auto da Silveira Fontes;

De 90 dias, ao agente fiscal da produçao do sal no Estado de Sergipe Julio Felizardo Freire;

Dê igual tempo, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Nemeziano Martins Cardoso;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao compositor do *Diario Official* Candido José da Camara.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Theodor Wille & Comp., pedindo, por certidão, qual a lei em vigor, que rege o serviço alfandegario da Republica. — Indeferido.

Antonio Vaz de Carvalho Junior, corretor de fundos publicos, apresentando alvará referente a uma apolice sorteada, pertencente ao menor Pedro Miguel Pereira Vianna. — Cumpra-se, á vista dos pareceres, o alvará de fls. 3, do Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, entregando-se ao corretor Antonio Vaz de Carvalho, o producto do resgate da apolice n. 10.762, do valor nominal de 1:000\$ e do emprestimo de 1897, inscripta na Caixa de Amortizaçao no nome de Pedro Miguel Pereira Vianna, menor.

Eugenio José de Almeida e Silva, corretor de fundos publicos, apresentando um alvará do Juizo Federal da 2ª vara, desta Capital, para o recebimento da importancia do resgate do apolices, pertencentes aos menores, filhos de José Pinto de Carvalho Ramos. — A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará de fls. 4 do Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara desta Capital, entregando-se ao corre-

tor de fundos publicos, Eugenio José do Almeida e Silva, a importancia do resgate de nove apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 16.830, 16.832, 38.191, 42.320, 42.326, 10.827, 22.658, 38.193 e 42.319, do emprestimo de 1897, e que se acham inscriptas na Caixa de Amortização em nome de José Pinto de Carvalho Ramos.

D. Joaquina Liberato Barroso, pedindo transferencia do pagamento de sua pensão de montepio da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará para o Thesouro Federal.—Dirija se á Delegacia Fiscal no Ceará.

Barão de Ibiracahy, corretor de fundos publicos, apresentando alvará sobre o resgate de 10 apolices, sorteadas, do emprestimo de 1897, pertencentes ao espolio de Charles Pavie.—A vista dos pareceres, cumprase o alvará de fls. 3, do Dr. Pedro Augusto de Moura Carliô, juiz da 2ª vara de orphãos do Rio de Janeiro, entregando-se o producto das apolices resgatadas, em numero de dez, mencionadas na relação de fls. 2, do emprestimo de 1897, do valor nominal de 1:000\$ e pertencentes a Charles Pavie.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1908

Sr. consul do Brazil em Paris :

N. 9 — Confirmo o seguinte telegramma que vos diri em 15 do corrente mez :

« Communico-vos Camara Syndical admitiu negociação e cotação Bolsa obrigações portador numeros 120 001 a 175 000, da linha Itararé e 25 001 a 40 000, da linha S Francisco todas valor nominal quinhentos francos, juro 5 % anno pago semestres vencidos primeiro abril proximo primeiro, outubro em Paris, Bruxellas, Londres, emittidas Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande e que fazem parte os primeiros emprestimo autorizado assembléa geral extraordinaria 30 março 1895 segundas pela do 15 setembro 1904. »

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Ministro do Brazil na Belgica :

N. 10 — Acusando recebida a carta de 20 de abril ultimo, agradeço a V.Ex. a remessa do relatório e parecer a que se refere a mesma carta.

Approveito o ensaio para apresentar a V.Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 465—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 468, de 14, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei organica da receita, de 300 barricas de cimento, marca S, vindas de Bremen no vapor allemão *Wurzburg*, destinadas á mesma Prefeitura.

N. 466—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.363, de 12 corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de todos e quaesq. er direitos, de dous fardos, vindos da Europa pelo vapor *Nile*, contendo aniagem, com o peso bruto de 978 kilogrammas, destinados á construcção do Pavilhão do Districto Federal na Exposição Nacional de 1908.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 53—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 92, de 23 de abril ultimo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviasdas, ns. 73.783 a 73.790, emittidas em 1866, de valor nominal de 1:000\$ cada uma, de juro annual de 5%, averbadas em nome do Dr. Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.

N. 54—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 93, de 24 de abril ultimo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviasdas, 21.931, emittida em 1842; 93.417, em 1897, e 171.920, em 1870; do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5%, e averbadas em nome da Irmãdade de Nossa Senhora da Rosario, de Diamantina.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 134—Communico-vos, para os fins convenientes, que em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, foram entregues á Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Vera Cruz 20 apolices da divida publica, de sua propriedade, de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, de ns. 8.334 a 8.503, que se achavam depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro, visto haver cessado o funcionamento no Brazil, das operações da dita Companhia.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 56—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 18, de 18 de fevereiro do corrente anno, interposto por Albino Ferreira Leão, do vosso acto negando-lhe o cancelamento que requereu da divida relativa ao consumo de agua por hydrometro do predio de sua propriedade á rua Barão do Bom Retiro numero 30 A, bem como autorizar-vos a aduatar as medidas que, a proposito do serviço da cobrança do imposto de pennas d'agua, propuzestes no alludido officio.

—Sr. director das Rendias Publicas :

N. 20—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 316, de 11, julgou, em sessão de 8 do corrente, idonea e sufficiente a fiança do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Coutinho, ora reforçada por este responsavel com o deposito da quantia de 200\$, em moeda corrente, afim de complementar a que anteriormente caucionara, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, na importancia de 400\$000.

N. 21—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 321, de 11 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 600\$, em moeda corrente, prestada por Manoel José Marques da Silva, em reforço da que anteriormente offorecera, na importancia de 200\$, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collecter federal em Theresopolis, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 101—Para que essa delegacia verifique si de facto houve algum equivoco, communicando a esta directoria o que occorreu, remetto-vos o incluso requerimento, em que Antonio Vieira Cortez, ex-engenheiro da Es-

trada de Ferro de Baturité, pede para, conferido o mappa que apresenta, junto ao mesmo requerimento, certifique-se o seu tempo de serviço naquella estrada.

—Sr. delega o fiscal no Maranhão :

N. 53—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia das Aguas S. Luiz, na petição transmittida com o vosso officio n. 46, de 3 de abril ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o artigo unico do decreto n. 721, de 4 de dezembro de 1900, do material constante da inclusa relação e importado com destino ao abastecimento d'agua a essa capital; cumprindo a essa delegacia, na conformidade do citado despacho exigir que as ferramentas grossas e as ferramentas manuaes sejam devidamente especificadas.

Confirmo, assim, meu telegramma de 11.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 90—Remettendo-vos, afim de ser cobrado com revalidação o respectivo sello, o incluso requerimento, em que Augusto da Silva Souza, collector das rendas federaes em Abaeté, nesse Estado, solicita seis mezes de licença para tratar de seus interesses, recomendo-vos observeis aquelle serventuario que, de accordo com as ordens em vigor, só poderá dirigir-se ao Thesouro por intermedio dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 149—Para que possa ser approvedo o aforamento do terreno á margem da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, requere do por Francisco Leite Corrêa, como consta do processo que acompanhou o vosso officio n. 82, de 1 de abril proximo findo, e que ora vos devolveo recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, providencias para que no termo de aforamento, cuja minuta devia ter sido submettida ao exame do Thesouro, se mencionem as dimensões de frente, de largura nos fundos e de comprimento da frente dos fundos, e não altura e no de medição, que deve ser assignado pelos confrontantes como determina a circular n. 7, de 28 de fevereiro de 1895, as mesmas dimensões visto ser de marinhãs e acrescidos o terreno de que se trata.

N. 151—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, vos devolveo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 81, de 31 de março ultimo, relativo ao aforamento do terreno de acrescidos de marinhãs situado á margem da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pretendido por José Mamede dos Santos, afim de que seja incluída no mesmo processo a minuta do termo de aforamento e feita no cabeçalho da planta do dito terreno a declaração de que esse mesmo terreno é de marinhã.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 153—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que D. Sophia Leivas Mallet de Vasconcellos, pensionista do Estado, reclama contra o acto dessa delegacia descontando-lhe integralmente a pensão a que tem direito, a titulo de indemnização de divida á Fazenda Nacional de seu finado marido, 2º tenente do exercito José Arthur Peixoto de Vasconcellos.

N. 156—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 211, de 24 de maio do anno proximo passado, interposto por Alberto Buis da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, confirmando o parecer da Commissão Arbitral, mandou classificar como—tubos de cobre de

qualquer qualidade — a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 4.515, de 22 de março do mesmo anno, como—tubos de ferro nicheados para agua—, resolveu, por despacho de 25 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso em questão.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 341—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso n. 75, de 8 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos na Alfandega de Santos, do escudo constante da inclusa relação, vindo de Washington, com destino ao uso official da Agencia Consular dos Estados Unidos da America do Norte, no Rio Grande do Sul.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1908

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 26—Em solução ao officio n. 347, de 3 de abril do anno proximo findo, da Alfandega do Recife, encaminhado ao Thesouro com o de n. 91, de 6 do mesmo mez e anno, dessa delegacia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, á vista do parecer da commissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro, foi bem classificada, por aquella alfandega, como tinta preparada a oleo, para pintura de casas, da taxa de 100 réis, do artigo 173 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho mediante a nota de importação n. 12.904, de 30 de março anterior, pela firma Joaquim Alves da Silva Santos.

N. 27—Em solução ao officio n. 477, de 9 de abril do anno findo, da Alfandega do Recife, encaminhado ao Thesouro com o de n. 103, de 16 do mesmo mez e anno, dessa delegacia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, á vista do parecer da commissão de Tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro, foi bem classificada por aquella alfandega, como tinta preparada a oleo, para pintura de casas a taxa de 100 réis, do artigo 173 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho mediante a nota de importação n. 12.548, de 27 de março anterior, pela *Reife Drainage Co. Ltd.*

N. 28 — Em solução ao officio n. 386, de 20 de março do anno findo, da Alfandega do Recife, encaminhado ao Thesouro com o de n. 81, de 22 do mesmo mez e anno, dessa delegacia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, á vista do parecer da commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi classificada por aquella alfandega, como tinta preparada a oleo, para pintura de casas, da taxa de 100 réis, do art. 173 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho mediante a nota de importação n. 11.190, de 16 de março anterior, pela firma Albino Silva & Comp.

N. 29 — Em solução ao officio n. 350, de 14 de março do anno findo, da Alfandega do Recife, encaminhado ao Thesouro com o de n. 74, de 16 do mesmo mez e anno, dessa delegacia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, á vista do parecer da commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi bem classificada por aquella alfandega, como tinta preparada a oleo, para pintura de casas, da taxa de 100 réis, do art. 173 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho com a nota de importação n. 132, de 23 de fevereiro anterior, pela «Companhia Pernambucana de Navegação».

N. 30—Affim do poder ter andamento o recurso de Nathan & Comp. encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 100, de

14 de abril ultimo, convém que providencias no sentido de ser enviada a esta Directoria a amostra da mercadoria cuja classificação, na Alfandega desse Estado, motivou o alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27—Restituo-vos devidamente authenticadas, as inclusas relações de materiaes importados por Ignacio Pontecado, para os quaes foi autorizado despacho livre de direitos aduaneiros pela ordem da Directoria do Expediente n. 52, de 31 de janeiro ultimo, relações essas que foram enviadas a esta Directoria com o vosso officio n. 33, de 4 do corrente mez, affim de ser preenchida aquella formalidade.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 8—Remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que o tenente-coronel Felisberto de Freitas Mourão, negociante estabelecido na cidade de Piumby, nesse Estado, pede restituição da importância de 70\$, affim de que a respeito presteis as necessarias informações, convido, outrossim, que providencieis no sentido de ser cobrado o selo devido na certidão passada pelo collector federal daquelle municipio, na petição de fl. 4 do mesmo processo.

—Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 50—Transmitto-vos o incluso requerimento de Luiz Marques Baptista Leão, propondo-se a contractar com o Governo Federal o serviço de inflammaveis, affim de que sobre o assumpto presteis as necessarias informações.

N. 51 — Affim de poder ter andamento o recurso de Norton Megaw & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 1.165, de 4 de dezembro ultimo, coavém que providencieis no sentido de ser encaminhada a esta Directoria uma cópia do termo de perempção allegada em o vosso citado officio.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Análises:

N. 47 — Remetto-vos uma garrafa com vinho, apprehendida aos negociantes Antonio F. & Comp., e vinda da Collectoria Federal em Sapucaia, com o officio sob n. 14, de 29 de abril ultimo, affim de que providencieis no sentido de ser examinado o mesmo vinho.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 45 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso invólucro contendo tres libras esterlinas, um broche representado por uma moeda de prata do valor de 2\$ e um peneco-nez de metal branco, objectos esses vindos da Collectoria Federal em Petropolis com o officio sob n. 45, de 18 de março ultimo, como pertencentes ao espolio de Angelina Arnot, segundo a declaração constante do referido invólucro.

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que, conforme se vê do officio n. 29, de 1 do corrente mez, do collector federal em Niteroy, o escripto da mesma collectoria, Estanislau Augusto de Figueiredo e Mello, reassumiu naquella data as funções de seu cargo.

—Sr. Prefeito do municipio de Niteroy:

N. 43—Transmittindo-vos os seis inclusos perfis e tres plantas do terreno situado entre a rua de S. Carlos e travessa do Soares, nesse municipio, e requerido em aforamento por Leoncio de Oliveira Pinto, rogo-vos presteis a respeito os esclarecimentos exigidos pelo art. 3.º do dec. sob n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido que opportunamente façaes devolução a esta Directoria dos ditos perfis e de duas das referidas plantas, os quaes deverão ter o vosso «visto».

N. 48 — Transmittindo-vos as tres inclusas plantas do terreno de marinhãs e accrescidos, situados á rua General Castrioto, nesse municipio, o requeridos em afora-

mento por D. Albina Rosa Xavier, rogo-vos presteis a respeito os esclarecimentos exigidos pelo art. 3.º do decreto sob n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido que opportunamente façaes devolução a esta Directoria de duas das referidas plantas, as quaes deverão ter o vosso «visto».

N. 49—Transmittindo-vos as tres inclusas plantas de terreno de marinhãs e correspondentes accrescidos, limitado pelas ruas Barrão do Amazonas, S. Carlos e travessa Soares, nesse municipio, e requerido em aforamento por Manoel Xavier Baptista e Leoncio de Oliveira Pinto, rogo-vos presteis a respeito os esclarecimentos exigidos pelo art. 3.º do dec. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido que opportunamente façaes devolução a esta Directoria de duas das referidas plantas, as quaes deverão ter o vosso «visto».

Requerimento despachado:

José Teixeira Pires Villela Filho, pedindo copia de uma planta.— Deferido nos termos do parecer.

—Srs collector federal em Petropolis:

N. 13 — Restituo-vos de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo aos requerimentos em que os negociantes dahi Fernandes de Oliveira & Filho e Alberto José de Medeiros pedem fornecimento de sellos para substituirem outros já ha muito appostos a mercadorias de seu commercio, affim de que façaes o respectivo agente-fiscal dos impostos de consumo prestar a necessaria informação a respeito, cumprindo-vos bem assim, cobrar com revalidação, o selo a que estão sujeitas as ditas petições.

—Sr. collector federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro:

Tendo sido intimados os negociantes desta Capital, Julio Couto & Comp., de ordem do Sr. director, restituo-vos, com a defesa apresentada pelos mesmos negociantes o incluso processo de infracção a que se refere o vosso officio sob n. 33, de 8 de abril ultimo, cumprindo que em casos identicos vos communiquéis directamente com a Recebedoria do Rio de Janeiro, conforme preceitua o art. 120 do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1908

José Francisco da Silva. — O decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, dispõe no art. 14, o seguinte: «quem tiver no mesmo municipio diversos estabelecimentos da mesma industria pagará a taxa fixa de um e a metade da taxa de cada um dos outros», e como se houvesse suscitado duvidas sobre si aquella disposição aproveitava as firmas commerciaes, o novo regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, modificou a fórma do referido dispositivo, dizendo no art. 13 «a firma individual ou razão que tiver no municipio diversos estabelecimentos da mesma industria, pagará a taxa fixa de um e a metade da taxa de cada um dos outros».

Este dispositivo tornou mais preciso o pensamento do legislador, evitando as duvidas que haviam surgido.

O actual regulamento (Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904) talvez possa tornar claro o preceito; reproduzir o do regulamento anterior, acrescentando as palavras—diversos estabelecimentos—o adjectivo—filiaes.

Mas este acrescimo não modificou a disposição em sua essencia e em sua comprehensão, portanto, não ha fundamento legal, ou logico para desprezando uma interpretação e uma pratica até agora admittida, só considerar no gozo do favor quando a

firma individual ou social tiver mais de dois estabelecimentos.

Na expressão grammatical, o art. 12 do regulamento não pôde ter outra intelligencia, sinão a que até agora tem sido dada por esta Recebedoria em todos os tempos, mesmo na administração anterior, que fôra incumbida da elaboração do mesmo regulamento, accrescendo ainda que, como se vê da ordem da Directoria do Expediente, sob n. 48, de 30 de abril de 1903, o Conselho de Fazenda também julgou boa semelhante interpretação.

A vista do exposto, concede-se a meia taxa reclamada, e a Subdirectoría providencia para que sejam feitas nos lançamentos as devidas correções, quando haja sido negado o referido benefício, em virtude daquella interpretação.

M. Ferreira Leite & Comp.—Conceda-se a meia taxa.

Arminda e outros.—Transfira-se. Impo-
nho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Clemente Marques.—Não se concedendo segundas vias de conhecimentos de imposto, nada ha que deferir.

D. Rita Mariana da Silva.—O documento apresentado não está revestido das formalidades logaes, para justificar a pretensão.

J. M. Braza Silva.—De accordo com o parecer. O estabelecimento está devida e legalmente registrado, havendo pago a competente taxa, de conformidade com a classificação.

Antonio Izidoro da Cruz Barreto.—Rectifique-se, nos termos do parecer.

M. Santos & Irmão.—Intime-se a firma requerente a vir, no prazo de 48 horas, explicar a divergencia apontada.

F. P. Passos & Filio.—Transfira-se.

D. Alcina Gonçalves Arauca.—Idem.

Francisco Gonçalves Xavier Junior.—Idem.

Aprigio da Costa Nunes.—Idem.

Joaquim dos Santos.—Idem.

Antenr Gonçalves de Miranda.—Idem.

Alfredo Hyppolito Estruc.—Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

José Alexandre & Comp.—Paguem com revalidação, o sello do documento.

José Moura Coutinho.—Pague o imposto em debito.

Henrique Schage.—Averbe-se a mudança.

D. Maria Julia de Castro Freire e outros.—Intimem-se por edital.

Auto de infracção lavrado contra José de Oliveira Soares

Contra José de Oliveira Soares, estabelecido á rua do Riachuelo n. 123, foi lavrado auto, por ter exposto á venda bebidas sem sello.

Allega o autuado que os dois garraffões encontrados a um canto do estabelecimento continham, presumidamente, um, cinco garrafas de cognac, e outro, cinco de *fernet* ou *bitter*, e ali se achavam para, verificado o seu estado, serem devidamente sellados e então expostos á venda; como preceitua o regulamento.

Diz que, embora pequeno negociante, procede com o mesmo escrupulo, quando, porém, se deu a infracção, achava-se enfermo, fôra desta Capital, ficando o estabelecimento a cargo de um caixeiro, também ausente em compras, estando entregue o negocio a um menor de 12 annos de idade, que, pela sua falta de pratica e inexperiencia, não explicou o caso aos agentes fiscaes pela fôrma já exposta.

Informa o agente fiscal, que as allegações são improcedentes e inveridicas; improcedentes porque:

a) o leiloeiro não podia entregar a mercadoria sem estar devidamente sellada;

b) mesmo que o leiloeiro as venlesse sem sello, o autuado não prova ter adquirido as estampilhas com que, segundo allega, pretendia sellar a mercadoria, nem as exhibir na occasião de lavrar-se o auto, nem agora as apresenta;

c) a mercadoria achava-se exposta á venda em qualquer parte do estabelecimento, inveridico, porque:

1º, á frente do estabelecimento estava um homem de 50 annos, presumíveis, que, declarando-se empregado, promptificou-se a chamar o patrão, que estava dormindo em um quarto alli perto, comparecendo então Francisco Julio Domingues—que é de fucto o patrão, mas por motivo que ignora, não figura em seu nome o estabelecimento;

2º, como se evidencia de uma garrafa do mesmo *bitter*, mencionada nos autos, dos garraffões eram retiradas bebidas para encher as garrafas da cópia, á proporção que se esvasiavam, accrescendo o que viu ser servido um freguez com *bitter* da mencionada garrafa.

Da nota de venda junta ao processo, se vê que o autuado comprou quintos com bôbilas e não garraffões; portanto, ou as bebidas apprehendidas não estão comprehendidas na referida nota, ou então o autuado as vende sem sello.

Estando, pois, provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a José de Oliveira Soares a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.

Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Santos & Martinez

Contra Santos & Martinez, estabelecidos á rua do Lavradio n. 9, com casa de pasto, foi lavrado auto por ter exposto á venda 117 charutos sem sello.

Allegam os autuados, que os charutos não eram de sua propriedade, nem se destinavam á venda no seu estabelecimento e si alli se achavam, era porque um freguez os esquecera, como o mas não está prompto a confirmar e que, estabelecidos ha muitos annos, não foram collidos em falta, por isso espera seja julgada insubsistente o auto, porque á mercadoria não lhes pertence.

Informa o agente fiscal que a allegação dos autuados reproduz a de todos os proprietarios de casa de pasto, collidos em contravenção e é insubsistente, porquanto os charutos, si fôr sem esquecidos por um freguez, deveriam achar-se reunidos em um mesmo pacote ou embrulho e collocados no mesmo lugar, ao passo que os apprehendidos estavam em pacote de 100, no bôleão, e os outros 17 em uma caixinha, na prateleira.

Estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Santos & Martinez a multa de 20\$, minimo do art. 122, n. II, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.

Intimem-se.

Auto de infracção lavrado contra Lourenço & Irmão

Contra Lourenço & Irmão, estabelecidos á rua do Senado n. 153, com casa de pasto, foi lavrado auto, por ter exposto á venda cigarros, sem sello.

Allegam os autuados, que os cigarros eram para uso seu e não para vender, e que o agente fiscal varejara a casa, indo até a sua residencia, onde encontrara os cigarros dentro de uma commoda.

Informa o agente fiscal, que examinou o estabelecimento e suas dependencias e bem assim os armarios caixas ou moveis nelle existentes, mas não com excesso, invadindo acommodações de familia nem particulaes, como falsamente allegam os autuados; unicamente fiscalizara a parte occupada pelo negocio, onde, como menciona o auto, encontrou na gaveta de um *etagere* cigarros apprehendidos, não estampilhados, como consta do auto assignado pelos autuados.

As casas de pasto e os hotéis se julgam desobrigados a ter as mercadorias selladas, e sempre que são collidos em infracção, allegam que, ora fôra a mercadoria esquecida por um freguez, ou então por ser particular, estando em seus compartimentos particulares, quando as mercadorias são sempre destinadas á venda e se acham escondidas nos estabelecimentos dentro de gavetas, nas prateleiras, atraz de outros artigos.

A vista do exposto e estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Lourenço & Irmão a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903. Intimem-se.

Auto de infracção lavrado contra Antonio M. da Fonseca

Contra Antonio M. da Fonseca, estabelecido á rua Dr. Manoel Victorino n. 65 A, com sapataria e pequeno fabrico de calçado, foi lavrado auto por ter exposto á venda 74 pares de calçado para creança e sete pares de chinellos, sem sello.

Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a Antonio M. da Fonseca a multa de 200\$, minimo do art. 122 n. II, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.

Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Manoel Gaspar da Silva Lisboa

Contra Manoel Gaspar da Silva Lisboa, estabelecido á rua dos Invalidos n. 29 A, foi lavrado auto, por ter exposto á venda cigarros e vinho em barril, sem sello.

Allega o autuado, que os cigarros eram para seu uso particular e se achavam dentro de uma eserininha, e que o vinho havia chegado momentos antes dos agentes fiscaes, por isso não estavam sellados, tanto que existiam os sellos correspondentes.

O agente fiscal informa que as allegações não procedem, porquanto os cigarros foram encontrados, como consta do auto, em pacote com 25 maços, em cima do balcão, e o outro pacote, com o consumo iniciado e contendo 10 maços, dentro da eserininha, e o barril do quinto de vinho, com o consumo já iniciado, accrescendo que, como se vê em todos os autos lavrados contra donos de casa de pasto, os cigarros e charutos são sempre destinados a seu uso particular ou pertencentes a freguezes.

São estes negociantes os maiores animadores da fraude e a prova disto está na existencia de 24.810 estampilhas de vinho estrangeiro em poder do autuado, sem corresponder á mercadoria existente, o que demonstra haver elle vendido 207 quintos de vinho, sem observancia dos preceitos regulamentares.

A vista do exposto e estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Manoel Gaspar da Silva Lisboa a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.

Intime-se.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada por esta repartição no mez de abril de 1908, comparada com a de igual mez de 1907.

TITULOS DA RENDA	ABRIL		DIFFERENÇA	
	1908	1907	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro 30 e 45 %.....	88:648\$829	127:236\$530		38:587\$701
Ouro 2 %, sobre cercaes.....	3:053\$455	2:890\$205	250\$250	
Papel.....	163:593\$666	203:213\$909		39:617\$243
Entrada, sahida e estadia de navios:				
Imposto de pharões, ouro.....	300\$000	403\$000		100\$000
Imposto de docas, ouro.....	217\$920	174\$084	43\$836	
Oito idem, papel.....		32\$520		32\$520
Adicionaes.....	8:99\$308	61\$735	737\$573	
Interior.....	5:483\$958	12:537\$600		70:533\$612
Consumo :				
Taxa.....	26:830\$265	40:610\$765		13:780\$530
Registro.....	1:070\$000	793\$000	280\$000	
Renda com applicação especial :				
Fundo de resgate.....	544\$211	547\$492		3\$281
Fundo de garantia.....	11:900\$845	16:602\$573		4:701\$728
Deposito.....	1:644\$232	2:955\$575		1:311\$343
	304:116\$719	407:963\$018	1:341\$659	105:187\$958

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1908.....	24.225	1.517.602
1907.....	16.790	1.406.368

Segunda Secção da Alfandega do Ceará, 5 de maio de 1908. — O chefe, Francisco Jerônimo de A. Maranhão.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de maio de 1908

Dr. Solidonio Leite. — Passe-se a certidão equerida, de accôrdo com as informações. José Antonio de Mattos. — O inventario e balanço a que se refere o petiçãoario constam do relatório desta inspectoría, publicado na integra no *Diario Official* n. 88, de 15 de abril proximo findo.

Fiscalização das Loterias

RENTA E CONTRIBUIÇÃO DAS LOTERIAS NACIONAES EXTRAHIDAS DURANTE O EXERCICIO DE 1907

Numero de extracções, 300

Renda	1907	1906
Imposto de 3 1/2 % sobre o capital de 30.352.500\$	1.062:337\$500	754:617\$500
Imposto de 5 % sobre os premios superiores a 200\$000	557:250\$000	385:740\$000
Remanescentes fultas.....	30:000\$000 100\$000	1.649:687\$500
Contribuição		
Aos Estados...	435:780\$240	
Beneficio.....	807:000\$000	
Quota para fiscalização....	28:000\$000	1.270:780\$240
Total..	2.920:467\$740	

O escrivão, Manoel Augusto Milton.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de maio de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Seja adeantada ao Dr. Alvaro Alberto da Silva a quantia de 10:000\$, por conta do credito aberto pelo decreto n. 6.511, de 13 de junho de 1907 (aviso n. 317) ;

Sejam despachadas livres de direitos, na Alfandega de Carumbá, 270 taboas destinadas ás obras do quartel do 7º regimento de cavallaria (aviso n. 314) ;

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados, os creditos das seguintes quantias, á conta do § 14º: no Amazonas, de 39:300\$; nas Alagoas, de 8:902\$23; na Bahia, de 15:783\$774 (aviso n. 315).

—Ao director geral de contabilidade da guerra, mandando averbar nos assentamentos do continuo addido á Escola de Estado Maior Jeremias Cavalcante Maranhão, para os effeitos da aposentadoria, o periodo decorrido de 27 de julho de 1895 a 17 de dezembro de 1901, em que serviu no exercito.

—Ao intendente geral da guerra : Fixando em 1\$167 o valor da forragem para os animais em serviço na guarnição de Jaguarão, durante o actual semestre ;

Mandando fornecer á Intendencia do 4º districto militar os artigos constantes dos papeis que se remettem.

—Ao chefe do estado-maior do exercito: Approvando a proposta que faz o director geral de Saude, do capitão-medico de 4ª classe Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, para servir no Sanatorio Militar em Campos do Jordão, em substituição do

medico adjunto Dr. Antonio Alves Cerqueira, que terá outra commissão.

Concedendo licença:

Aos aspirantes Léon de Campos Pacca e Brasilio Carneiro de Castro para, no corrento anno, proseguirem em seus estudos na Escola de Artilharia e Engenharia pelo regulamento de 1898 ;

Ao 2º sargento Ernesto Theodorico da Silva para se matricular na Escola de Guerra, prestando previamente exame vago das materias que lhe faltam para completar o curso preparatorio.

Declarando que, de accôrdo com as disposições vigentes, deverão ser averbadas na fé de officio do coronel Febrônio de Brito, as alterações que vierem preencher lacunas na dita fé de officio, referentes aos annos de 1865 e 1866.

Nomeando o capitão Victor Obino, ajudante de ordens do commandante da 1ª divisão do infantaria.

Ministerio da Guerra.—N. 273—Rio de Janeiro, 11 de maio de 1908.

Sr. intendente geral da guerra.—Em vosso officio n. 1.125, de 19 de outubro ultimo, consultas si se póla ser imposta aos negociantes Behrend, Schmidt & Comp. a perda da caução de 500\$ que depositaram para garantia do termo de encomenda, para a aquisição de um automovel, visto ter sido rejeitado o automovel apresentado, lembrando a conveniencia de se cobrar contracto quando se tratar de aquisições, para as quaes actualmente se lavra termo de encomenda, reservando-se esse processo para os casos em que, por exceder o exercicio ou outra razão particular, havendo urgencia na aquisição, possa o Tribunal de Contas negar o respectivo registro.

Em solução a essa consulta, declaro, vos para os fins convenientes, que a referida firma deverá ser imposta a perda da caução da quantia de 500\$, por não se ter desobrigado do seu compromisso.

Declaro-vos, outrossim, que, sendo os termos de ajuste prévio e de encomenda ambos legais, com a mesma força jurídica, as multas, quer de um quer de outro, devem obedecer ao estipulado no regulamento dessa intendencia e bem assim o termo de encomenda só deverá ser lavrado quando a entrega dos objectos exceder do anno financeiro, em vista do disposto no art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1830, que prohibe contracto com esta clausula, salvo quando houver lei especial para o caso e quando os artigos vierem com isenção de direitos, por isso que o art. 12 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, tambem não permite contracto nessas condições, exceptuado o caso de disposição legislativa especial, cumprindo que em outro qualquer caso, a ter-se de lavrar algum termo, seja este o de contracto, quer provenha a compra de concorrência publica quer não.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Requerimentos despachados

Borlido Maia & Comp., propondo o fornecimento de cimento.—Não pôde ser acceita, em vista da informação da Direcção Geral de Engenharia.

Oswaldo Felipe Schüller, pedindo pagamento.—Requeira á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, visto pertencer a dívida a exercicio findo.

Dr. Carlos Frederico Nabuco, major-medico, pedindo rectificação de idade de seu irmão João Nabuco, major de infantaria. — Junte procuração.

Bruno Stollfeld, capitão, pedindo relevação de uma carga. — Aguarde o cumprimento.

mento da sentença relativamente a outro official.

Dia 18

Custer Chemical Company, propondo adoptar-se no exercicio o seu preparado intitulado «Peróxido de hydrogeno do Custer» (água oxigenada). — Não é possível adoptar, visto estar em revisão a tabella de medicamentos.

Alberto de Souza Bezerra, 1º sargento, pedindo inscrever-se no concurso para intendente. — Aguarde a publicação das instruções para admissão.

Germana Margarida de Araujo, pedindo entrega de documentos. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de maio de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:380\$, fêria do pessoal empregado nos trabalhos da Hospedaria da Ilha das Flores, em abril ultimo (aviso n. 1.908);

De 36:42\$800, subvencão a *The Amazon Steam Navigation Company, Limited*, pelas viagens realizadas nas Ilhas de Mandós, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.910);

De 1:990\$ a diversos, fornecimentos Repartição Geral dos Telegraphos, em fevereiro ultimo, requisitado por officio n. 737 (aviso n. 1.911).

— Ao Tribunal de Contas foram enviadas as seguintes cópias:

Do decreto n. 6.940, de 14 do corrente, abrindo o credito de 1.500:000\$ para promover na capital da Republica uma exposição nacional agricola, industrial, pastoril e de artes liberais (aviso n. 113);

Do contracto firmado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Belmiro Rodrigues & Comp., para o fornecimento de carvão de coque, no corrente anno (aviso n. 114);

Do contracto firmado pela mesma com Antonio Conde para o fornecimento de 13.000 dormentes de madeira de lei, no corrente anno (aviso n. 115).

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria desta data, foi prorogada por mais 60 dias a licença em cujo gozo se acha Oscar Barreiros, auxiliar da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1908

Compagnie Auxilaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo se a constitua uma commissão para arbitrar, como preceitua o paragrafo unico do art. 23 do contracto de 19 de junho de 1905, o valor dos materiaes existentes no almoxarifado de Santa Maria a Passo Fundo. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1908

Irmãos Pacini (S. Paulo), propondo o fornecimento de cestas quadradas. — Apresentem-se opportunamente a concorrência do fornecimento que propõem.

Dia 15

Antonio Alves, ex-agente do Correio de Ribeirãozinho, reclamando contra a tomada de contas organizada pela Administração de

S. Paulo. — Ao supplicante compete defender perante o Tribunal de Contas o seu allegado direito.

Antonio Francisco Barbosa, dizendo-se estafeta entre esta Capital e a ilha do Governador; nomeado em 25 de fevereiro de 1899, e pedindo certidão de tempo de serviço. — Nada constando sobre o que allega o requerente, compareça na Sub-directoria, para esclarecimentos, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.843, de 12 do corrente, pagamento de £ 63.803-2-1 a C. H. Walker & Comp., contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro, de trabalhos executados em abril ultimo;

N. 1.817, de 11 do corrente, idem de 1:320\$ á sociedade anonyma *Jornal do Brazil*, de publicações em proveito da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, nos mezes de janeiro a março ultimo;

N. 1.877, de 15 do corrente, idem de 7:491\$866, da folha do pessoal empregado, em abril ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção de Obras Publicas;

N. 1.878, da mesma data, idem de 1:335\$, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, no serviço da limpeza do edificio da mesma inspeção.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.306, de 6 do corrente, pagamento de 2:096\$375, da folha dos operarios que trabalharam nas obras da colonia correccional dos Dous Rios, em março ultimo;

N. 2.099, de 25 de abril, idem de 1:452\$600 ao thesoureiro da repartição da policia Ignacio Manoel de Paula Antunes, da folha das diarias que competem, em março ultimo, ao pessoal sem nomeação da colonia correccional dos Dous Rios;

N. 2.278, de 5 do corrente, idem de 4:121\$ ao mesmo, da folha do pessoal empregado no serviço de transporte da policia, em abril ultimo;

N. 2.236, de 2 do corrente, idem de 100\$, da folha de aluguel da sala destinada ás audiencias do juiz da 7ª Pretoria, em março ultimo;

N. 2.042, de 22 de abril, idem de 1:500\$ a diversos, de fornecimentos á colonia correccional dos Dous Rios, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 2.330, de 7 do corrente, idem de 1:490\$, da folha do pessoal sem nomeação do Depósito de Menores, em abril ultimo;

N. 2.365, de 8 do corrente, idem de 311\$700, idem de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em abril ultimo;

N. 2.343, do 7 do corrente, credito de 890\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento de ajuda de custo ao bacharel Elizario Fernandes da Silva Tavora.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 82, da Estatística Commercial, de 6 do corrente, pagamento de 800\$ a Seabra & Comp., pelo aluguel do predio occupado pelo referida repartição, em abril ultimo.

N. 87, da Caixa da Amortização de 8 do corrente, idem de 330\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição em abril ultimo;

N. 44, da Delegacia em Matto Grosso, do 19 de fevereiro, credito de 270\$ áquella repartição, para pagamento da pensão que compete a D. Theodora Pereira de Mosquita, no periodo de julho de 1902 a dezembro de 1903;

N. 71, da Delegacia em S. Paulo, de 29 de fevereiro, idem de 82\$280 áquella delegacia, para pagamento ao collector das Rendas Federaes em Jacarehy, por descontos feitos em seus vencimentos no exercicio de 1905.

— Representação:

Da 2ª subdirectororia de Contabilidade do Thesouro Federal, de 12 do corrente, pagamento de 76\$000, de fornecimentos á secção dos Proprios Nacionais, em abril ultimo;

Da mesma subdirectororia, de 5 do corrente, idem de 3:944\$200, aos mesmos, idem ao Thesouro Federal, em abril ultimo.

Requerimentos:

De Rodolpho Amoedo, pagamento da quantia de 2:590\$, proveniente de pinturas em telas, feitos para ornamentação do palacio destinado á hospedagem do rei de Portugal.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 230, de 2 do corrente, pagamento de 106\$500, á Sociedade Anonyma do *Jornal do Brazil*, de publicação de declaração do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo.

N. 238, de 29 de abril, idem de 300\$ a D. Ernestina Robinson Leitão, do aluguel de casa occupada pelo almoxarife do Hospital Central do Exército, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 303, de 6 do corrente, idem da quantia de 12:367\$022 a Haupt, Biehn & Comp., de fornecimentos á commissão constructora da Fabrica de Polvora sem fumaça, em fevereiro e março ultimos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 18 de maio de 1908

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
— Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Montenegro, Encas Galvão e o desembargador Muniz Barreto, juiz da Segunda Camara, que foi convocado para diversos julgamentos.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 563, 2.828 e 3.151 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 544, 527, 563 e 612 — Ao desembargador Encas Galvão.

N. 3.077 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações civeis

Ns. 337 e 203 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 621, 377, 248, 210, 396, 2.831, 639, 633, 3.084, 254 e 16 — Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

Ns. 151, 163 e 693 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

EM MESA

Infracções sanitarias

Ns. 441, 422, 439, 442, 420 e 325.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

WIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos do dia 9 de maio de 1903

Aggravos de petição

Aggravante, Antonio Augusto da Silva; agravada, a justiça sanitaria.—Reformado o despacho, em cumprimento ao accordo, para receber em ambos effeitos a appellação interposta.

Aggravante, Manoel P. Alves de Moraes; agravada, a justiça sanitaria.—Idem.

Despejo de predio por traslado

Narcizo Fernandes da Silva Neves.—Julgado effectuado o despejo requerido; custas por quem de direito.

Infracções sanitarias

Manoel Raul Roiz do Amaral.—Findos por pagamento de multa e custas. Intimou-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Anallio Martins Rouland.—Idem.

Infracções

Francisco Antonio de Carvalho.—Condemnado na multa de 50\$; e custas.

Anallio Martins Rouland.—Findos por pagamento de multas e custas.

O mesmo.—Idem.

João Bernardo Loureiro.—Condemnado na multa de 100\$; e custas.

Dia 16

Despejo de predio

Paulino Salgado Moirelles e inquilinos.—Nenhum agravo me parece haver feito ao recorrente com o despacho de fls. 33, que recebeu tão somente no effeito devolutivo a appellação interposta pelo termo de fls. 310. Mantenho, pois, o despacho recorrido. A egregia Corte resolverá, porém, o melhor em sua sabedoria.

Dia 17

Despejo de predio

Leoncio de Oliveira Pinto, representante do proprietario, e inquilino do mesmo.—Vista ao Dr. procurador dos Feitos.

Despejo de predio por traslado

Narcizo Fernandes da Silva Neves.—Findos por pagamento das custas.

Vistoria para prova

Supplicante, Domingos Lourenço Dias Chaves; supplicada, a Saude Publica.—Julgada por sentença a vistoria, para produzir todos effeitos de direito; entregando-se a mesma á parte, sem ficar traslado; custas por quem do direito.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho juiz federal da 1ª vara, em exercicio no Distrito Federal;

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de tres dias e no dia 22 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio dia, na casa n. 26 da rua Primeiro do Março, o porteiro dos auditorios trará a pu-

blico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação dos bens penhorados pela Fazenda Nacional, na execução que move á firma F. R. Cortez & Comp., os objectos abaixo descriptos e existentes á rua Senador Euzebio n. 48, os quaes são os seguintes: Tres fardos de papel A A, a 50\$ cada um; uma prensa de copiar, 30\$; tres bobinas de papel crespo, a 20\$ cada uma; 10 litros de tinta de escrever, a 5\$ cada um; 5,000 cartões de visita, a 1\$ o cento; 20 resmas do papel Almaço, a 3\$ cada uma; uma secretária de madeira, 80\$; 50 duzias de lapis Faber, a 400 réis a duzia; 40 duzias de canetas, a 2\$500 a duzia; 30 duzias de caixas de papel, a 3\$ a duzia. Avaliados todos estes objectos em 780\$500. E não tendo achado licitantes na 1ª praça, vai á segunda, com o mesmo intervalo, e com o mesmo abatimento de 10 %, pela quantia de 702\$, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo o dito abatimento, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. Assim convido a todos que pretenderem arrematar os referidos objectos a comparecer no dia, hora e lugar, affirm dos mesmos serem vendidos e arrematados por quem maior lance offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pelo imprensa e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1903. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade e infringentes do julgado da 3ª pretoria, embargantes, Dr. Diogo Teixeira de Faria e outros; embargados, Francisco Alves da Silva; e os da 6ª pretoria, embargantes Oliveira Sá & Comp.; embargado, Antonio Pinto Corrêa, terá lugar na sessão da Junta de Juizes de Direito das Varas Civeis, a realizar-se quinta-feira, 21 do corrente, ao meio dia, ou nas seguintes. Em 18 de maio de 1903.—O escrivão, Manoel Eustachio Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De terceira praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro a Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes como exequente o Banco Commercial do Rio de Janeiro e como executados Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher D. Maria Isabel da Conceição Pereira da Veiga e ora, por parte do

exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial. O Banco Commercial do Rio de Janeiro, executivo hypothecario que move contra Martinho José Corrêa da Veiga o sua mulher, requer a V. Ex. sirva-se ordenar que sejam expedidos e publicados novos editaes de terceira e ultima praça, visto não ter havido licitantes á annunciada para hoje, tudo com o abatimento e pelo prazo da lei. Pede deferimento. Rio, 8 de maio de 1903.—Theodoro de B. Machado da Silva. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 8 de maio de 1903.

—Cicero Seabra. Em virtude do que passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 19 de maio corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 174, com duas janellas e duas portas, sendo duas portas para a loja e duas janellas para o sobrado, com saccadas de ferro, dividido o sobrado em dous quartos; duas salas, área, cozinha e corredor com um lance de escada de entrada para o sobrado; no pavimento terreo um armazem corrido, ladrilhado, tendo latrina nos fundos e area cimentada; as divisões no sobrado são de estuque, forrado e assoalhado com madeiramento de lei, assim como o vigamento; medindo o corpo da casa 18m,30 de comprimento e 3m,70 de frente, a área tem 2m,40 de fundos. O predio é de construção de pedra e cal com portadas de cantaria e madeiramento de lei, com gaz, agua e esgoto; avaliado em 25:000\$. Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 176, com duas portas e duas janellas com saccadas de ferro e portadas de cantaria, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha e dispensa; a loja em armazem corrido com um lance de escada que dá entrada para o sobrado; as divisões no sobrado são de estuque, forrado e assoalhado com madeiramento de lei, assim como o vigamento; medindo o corpo da casa 3m,47 de frente e 20m,30 de fundos, com gaz, agua e esgoto; avaliado em 25:000\$. Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 178, esquina da rua da Conceição, com oito portas e oito janellas pela rua da Conceição e pela rua de S. Pedro tres portas e tres janellas com uma saccada corrida; em uma das portas ha um lance de escada que dá entrada para o sobrado, dividido em duas salas, quatro quartos, cozinha, dispensa, latrina e um terraço de madeira sobre o telhado; no pavimento terreo tem uma loja com duas portas pela rua de S. Pedro e oito portas para a rua da Conceição; o armazem é ladrilhado e contém uma latrina, agua, esgoto e gaz; o corpo da casa mede pela rua de S. Pedro 6m,60 de frente e pela rua da Conceição 19m,80 de comprimento; a sua construção é de pedra e cal forrado e assoalhado, suas divisões são de estuque com portadas de cantaria e madeiramento de lei, avaliado em 70:000\$. Predio de sobrado e sotão á rua Theophilo Ottoni n. 179, esquina da rua da Conceição com tres portas e tres janellas com saccada de ferro, e pela rua da Conceição cinco portas e tres janellas, sendo uma de saccada e duas de peitoril; uma das portas da rua Theophilo Ottoni dá entrada para o sobrado com um lance de escada; o sobrado é dividido em tres salas, dous quartos, cozinha e latrina e outro lance de escada que dá para o sotão, o qual tem seis aposentos em um pequeno terraço ladrilhado, medindo o corpo da casa, de frente, oito metros pela rua de Theophilo Ottoni e de comprimento 14m,60 pela rua da Conceição; a sua construção é

de pedra e cal com portadas de cantaria e madeiramento de lei, suas divisões são de estuque; é forrado e assoalhado, com agua-gaz e esgoto, avaliado em 45.000\$. Predio de dous andares e sótão á rua Theophilo Ottoni n. 177, com duas portas e uma janella, sendo uma com um lance de escada que dá entrada para o sobrado; no 1º andar com tres janellas de peitoril dividido em duas salas, tres quartos, cozinha, corredor e um terraço com latrina; o 2º andar com tres janellas de peitoril, dividido em duas salas, tres quartos, cozinha, latrina, corredor e terraço; o sótão é dividido em compartimentos, medindo o corpo da casa 6^m,30 de frente por 15^m,35 de comprimento; a loja é dividida em duas salas, tres quartos, cozinha, área e latrina; a sua construção é de pedra, cal e madeiramento de lei; suas divisões são de estuque; é forrado e assoalhado; as portadas são de madeira, tendo agua, gaz e esgoto; avaliado em 40.000\$. Predios interditos—Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 169, com porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, área e latrina, medindo o corpo da casa 4^m,20 de frente e 15^m,35 de comprimento; avaliado em 7.000\$. Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 171, com porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, área e latrina, medindo o corpo da casa 4^m,20 de frente e 15^m,35 de comprimento; avaliado em 7.000\$. Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 173, com porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, área e latrina, medindo o corpo da casa 4^m,25 de frente e 15^m,35 de comprimento; avaliado em 7.000\$. Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 175, com duas portas e uma janella, tendo uma das portas para um sótão, dividido em duas salas; dous quartos, cozinha, área e latrina, e no sótão ha dous compartimentos, medindo o corpo da casa de frente 4^m,10, de comprimento, 15^m,35; avaliado em 7.000\$. Predio de tres andares e loja á rua Conselheiro Saraiva n. 9, com tres portas de cantaria, sendo uma das portas com um lance de escada que dá entrada para o sobrado, dividido em um armazem corrido e cimentado, com uma área e latrina; o 1º andar com tres janellas com sacadas e portadas de cantaria, dividido em duas salas, duas alcovas, cozinha, latrina e corredor; o 2º andar com tres janellas com sacadas e portadas de cantaria, dividido em duas salas, duas alcovas, cozinha e corredor; o 3º andar com tres janellas de peitoril com portadas de madeira, dividido em duas salas, duas alcovas, cozinha, corredor e latrina, medindo o corpo da casa 6^m,10 e de comprimento 21^m,30; a sua construção é de pedra e cal até o 2º andar com as portadas de cantaria; e o 3º andar é de tijolos com as paredes dobradas e portadas de madeira; são de estuque as suas divisões e todos os aposentos do predio estão assoalhados e forrados de madeira de lei, assim como o vigaamento; tendo o predio agua, gaz e esgoto; avaliado em 70.000\$. Importando o total da avaliação de todos os predios em 303.000\$. Este bens vão a esta praça pelo preço de 245.430\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal e, si ainda por esse preço não houver licitantes, serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for offerecido. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1908. Eu, Francisco de Borja de Almeida, Côrte Real, escrivão, o sub-screvi. — *Cícero Sabira*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de José Schade Sidueine, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos, que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador, para deposital-os em mto do syndico provisorio J. J. Manso Sayão, estabelecido á rua do Cattete n. 247, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos da fallencia de José Schade Sidueine, nos quaes foilhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial — J. J. Manso Sayão, syndico provisorio da fallencia de José Schade Sidueine, tendo-se procedido ás diligencias preliminares da fallencia, vem requerer a V. Ex. se digne de mandar expedir editaes de convocação dos credores, na forma da lei. Pedro deferimento. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1908. — O advogado, *João Victorio Pareto Junior*. (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim. Rio, 14 de maio de 1908. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de José Schade Sidueine, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem a leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores, na mesma reunião; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisorio J. J. Manso Sayão, estabelecido á rua do Cattete n. 247, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes, na forma do art. 47 e seus paragrafos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, arts. 200 e 203 do decreto n. 4.855, de 1903, e que para a concordata é preciso que esteja ella accetada por numero de creditos e credores, que representem numero legal, e os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que foi deliberado pela maioria, nos termos do direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1908. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

NOTICIARIO

Exposição Nacional de 1908

—O Sr. Senador Sá Peixoto, presidente da commissão nomeada pelo Governo do Estado do Amazonas para represental-o na Exposição Nacional, apresentou hontem ao Sr. Dr. Antonio Olyntho os demais membros dessa commissão, Srs. Deputados Antonio Nogueira, Aurelio Amorim, Ferreira Penna e Srs. Dr. Alfredo Motta e coronel Agnelo Bittencourt, bem como os representantes do municipio de Manáos, Srs. coronel João Baptista de Faria e Souza, A. Monteiro da Luz e Alcides Bahia.

O Sr. Dr. Antonio Olyntho recebeu com gentileza as commissões alludidas, fazendo sentir a sua satisfação pela presteza e attenção com que o Amazonas enviou a sua contribuição ao certamen de junho vindouro.

Ao Sr. Dr. Antonio Olyntho foi entregue o catalogo elaborado pela commissão referida, o qual é minucioso, bem feito, obedecendo ás instrucções dadas pela Commissão Central da Exposição.

Esse catalogo foi impresso em Manáos e é um attestado recommendavel da arte grafica na capital do Amazonas.

Hoje, pela manhã, essas commissões irão ao local da Exposição, em companhia do Sr. Dr. Antonio Olyntho, afim de ser recolhido o ponto em que serão expostos os productos do Amazonas.

Hontem, ás 4 horas da tarde, no Museu Commercial, reuniram-se, sob a presidencia do Dr. Alfredo da Graça Couto, vice-presidente da Commissão Organizadora da Exposição do Districto Federal, os expositores de moveis, comparecendo os seguintes: Auler & Comp., Augusto Orgaerth, Bernardo de Carvalho, Leandro Martins, Companhia Marcenaria Brasileira, Loureiro Sobrinho, J. Teixeira & Comp., Manoel Ferreira Tunes e Francisco Sarby.

Nesta reunião ficou definitivamente resolvido que os moveis serão expostos no salão n. 10.

—A's 5 horas da tarde, no mesmo Museu Commercial, e também sob a presidencia do Sr. Dr. Alfredo da Graça Couto, reuniram-se os expositores de modas e confeções, tendo a ella comparecido um grande numero de chefes e representantes das casas mais importantes do Districto Federal.

Estes productos serão instalados no salão n. 4.

Estiveram presentes ás reuniões o Dr. Arthur Getulio das Neves e o director do Museu Commercial, secretario geral, ambos membros da commissão organizadora da Exposição do Districto Federal.

Laboratorio Nacional de Analyses

—Neste laboratorio se effectuaram, no mez de abril ultimo, 754 analyses, sendo de: azeites 49, conservas diversas 151, aguas mineraes 12, aguardentes 2, assucares 3, agua commum 1, banhas 24, biscoitos 3, bebidas amargas 9, bebidas artificiaes 7, caramellos 2, cognacs 3, cervejas 3, chá 18, chocolate 1, canella em pó 1, doces 11, farinhas 34, genobras 4, leites 3, licores 8, liga metallica 1, massas alimenticias 2, manteigas 14, molhos 4, medicamentos 2, materia corante 1, oleos de linhaça 2, productos chimicos 6, producto organico 1, pimenta em pó 2, rhums 4, residuos de petroleo 4, succos vegetaes 4, tintas 11, vinagres 2, vermouths 14, vinhos communs 314, vinhos espumantes 11 e whiskies 6.

Dos productos acima citados foi julgada nocivo á saude um vinho, remetido pela Alfandega do Rio de Janeiro.

A ronda do referido mez foi de 13.480\$000.

Publicações — Temos recebido :

O Fazendeiro, revista mensal de agricultura, industria e commercio, de S. Paulo.
Relatorio do secretario de Finanças, do Paraná.

Revista Maritima Brasileira.

Revista Forense, de Bello Horizonte.

Boletim do Archivo Municipal de Curitiba.

Boletins del Ministerio de Guerra e Marina, do Peru.

Relatorio do director do Internato do Gynasio Nacional.

Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria, do Rio de Janeiro.

Boletins da Alfandega do Rio de Janeiro.

A Lavoura, revista da Sociedade Nacional de Agricultura.

Boletim do Museu Goeldi, do Pará.

Revista, da Sociedade Matto-Grossense de Agricultura.

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Corriente*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 horas e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guahyba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Mont Pelvour*, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 objectos para registrar até á 1.

Pelo *Southryn Cross*, para Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Mendoza*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Ravenna*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sinai*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Ranema*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com

porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bahia*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Araguaya*, para os Estados do Norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde e para o exterior até ás 2.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 14 de maio de 1903.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.5	22.4	16.3	81	0.0	—	1.0	CK KN	
4 h. m.....	756.4	22.4	15.2	76	0.0	—	1.0	CK KN	
7 h. m.....	756.6	22.4	16.2	86	1.0	NW	1.0	CK KN	
10 h. m.....	757.0	21.4	15.8	84	3.3	ENEW	1.0	CK NN	
1 h. t.....	755.5	22.9	16.5	80	3.8	SE	0.9	CK NS K	
4 h. t.....	755.1	22.6	15.8	78	8.3	SSE	0.2	CK K	
7 h. t.....	756.7	23.0	16.2	49	4.2	SSE	0.8	CK KN N	
10 h. t.....	758.3	22.6	15.8	78	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
Médias.....	756.51	22.46	15.23	76.5	2.8		0.9		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/2 M. 23.9; minima, ás 9 hs. 1/2 M. 20.7. — Evaporação em 24 horas 2.0. — Ozono, ás 7 hs. m. 0; ás 7 ns. n. 3. — Chuvia cahida: ás 7 hs. da noite, chuviscos. — Total em 24 horas, chuviscos. — Horas de insolação 4 hs. 55 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 15 de maio de 1903

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	22.4	12.9	64	1.7	WNW	1.0	CK K KN	
4 h. m.....	757.3	21.0	13.5	73	1.3	WNW	1.0	CK K KN	
7 h. m.....	758.2	20.6	14.6	81	1.4	WNW	1.0	CK K KN	
10 h. m.....	759.2	23.0	14.5	70	4.0	SE	0.1	K SK	
1 h. t.....	757.5	23.4	14.9	70	7.1	SSE	0.1	K SK	
4 h. t.....	757.2	22.8	14.3	69	10.0	SSE	0.2	CK SK	
7 h. t.....	758.9	22.5	16.2	80	7.1	SSE	1.0	K N	
10 h. t.....	760.1	22.3	15.5	78	4.2	SSE	0.6	C CK	
Médias.....	758.29	22.29	14.55	73.1	4.6		0.6		

Temperatura: maxima, a 1 h. 1/4 T. 25.4; minima, ás 8 hs. M. 20.2. — Evaporação em 24 horas 3.7. — Ozono: ás 7 hs. m. 3; ás 7 hs. n. 0. — Horas de insolação 8 hs. 25 m. 12 s.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional —
Resumo meteorológico e magnetico do dia 17 de maio de 1908 (Domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosphérico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	762.45	21.3	17.62	93.8	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.40	21.4	16.33	86.4	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.22	21.3	16.39	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.17	21.4	16.17	83.8	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.03	21.4	16.33	86.4	SW	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.34	21.4	16.53	87.0	Calma	0	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	7....	762.76	21.4	17.22	91.0	NE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	8....	763.20	21.6	17.44	91.0	N	1	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	9....	763.76	22.8	17.75	86.0	NE	2	Incerto	Arco-iris	9	—	—	—	—	—
	10....	763.97	24.0	18.10	81.8	NE	1	Sombrio	CK.KN.K	5	—	—	—	—	—
	11....	763.49	24.8	17.79	76.4	NE	1	Sombrio	—	7	—	—	—	—	—
	12....	762.74	23.6	18.17	74.4	NE	2	Bom	K.CK	2	—	—	1.70	1.35	—
	13....	761.79	24.5	17.98	78.9	SE	2	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	14....	761.34	25.3	17.99	75.1	SSE	5	Claro	—	4	—	—	—	—	—
	15....	761.11	24.6	18.05	79.0	SSE	4	Bom	CK.KN.K	8	—	—	—	—	—
	16....	761.19	24.0	18.43	83.0	SSE	5	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	17....	761.31	23.8	18.41	83.8	SSE	4	Claro	—	5	—	—	—	—	—
	18....	761.04	23.6	18.35	84.9	ESE	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	19....	761.40	23.3	17.99	84.5	SE	3	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	20....	761.71	22.8	18.29	87.8	SSE	3	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	21....	761.99	22.5	17.93	87.6	SE	3	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	22....	762.26	22.6	18.05	87.6	Calma	0	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	23....	762.45	22.0	17.53	89.0	ENE	1	Encoberto	—	10	26.0	25.8	20.5	—	5.60
	24....	762.22	21.8	17.43	90.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Observou-se um arco iris do SW a W ás 9 hs. a.

A temperatura maxima verificou-se ás 12 hs. 30 m. (0 h. 30 m. p.) e a minima ás 3 hs. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 18 de maio de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
Belém.....	762.92	26.8	22.44	S. Paulo.....	768.48	16.0	11.82
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	766.93	24.8	17.93
Parnahyba.....	—	—	—	Paranaguá.....	765.69	21.9	18.12
Fortaleza.....	762.59	28.6	19.34	Curityba.....	767.44	18.6	16.76
Natal.....	763.00	24.1	21.17	Guarapuava.....	764.76	16.6	12.85
Parahyba.....	—	—	—	Asunción.....	—	—	—
Recife.....	761.48	23.4	20.56	Posadas.....	—	—	—
Joazeiro.....	763.78	24.0	14.09	Florianopolis.....	765.95	21.0	16.78
Maceió.....	—	—	—	Corrientes (x).....	760.50	23.0	15.55
Aracaju.....	765.95	27.4	20.33	Itaqui.....	—	—	—
Ondina (Bahia).....	765.90	26.7	20.51	Porto Alegre.....	766.29	19.2	14.78
S. Salvador.....	763.34	25.3	19.47	Santa Maria.....	757.28	19.0	13.20
Ihéos.....	763.38	23.0	19.04	Bagé.....	—	—	—
Cuyabá.....	768.10	27.2	19.45	Rio Grande.....	761.08	17.9	13.13
Uberaba.....	766.47	22.5	13.85	Cordoba (x).....	760.00	16.0	13.54
Victoria.....	762.59	24.9	19.91	Rosario (x).....	760.70	15.0	12.70
Barbacena.....	767.92	17.4	12.68	Mendoza (x).....	764.10	5.0	6.53
Juiz de Fora.....	769.42	22.2	13.91	Buenos Aires (x).....	762.40	16.0	10.69
Campinas.....	767.29	19.1	12.55	Montevideo.....	760.30	16.6	7.67
Capital (Rio).....	768.39	23.7	17.20				

Em Florianopolis choveu e chuveitou em parte do dia de hontem,

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se em Guarapuava com 9° 0 e Curityba com 9° 1.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos do Nordeste.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem. — E. ADELINO MARTINS, director.

ERRATA — O valor da inclinação magnetica do dia 15-08 é = 14° 158 e não como foi publicado.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.607

José da Silva Lopes Brigueiro, estabelecido no Boulevard 28 do Setembro n. 11, adota, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação, a marca acima colada, consistente do seguinte: Um rotulo rectangular guarnecido de filetes em que se veem os principaes caracteristicos as palavras: «Lyzolina (Aurea)» e um globo onde se lê: «Pharmacia Aurea». Acompanham dizeres explicativos sobre a sua applicação, o nome do requerente, do pharmaceutico e a sede do estabelecimento. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões será applicada em todo e qualquer vazilhame que contiver o referido producto. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1908.—José da Silva Lopes Brigueiro. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 1 de maio de 1908.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.607, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1908.—O secretario, Fabio Leal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 16 do maio de 1908.....	4.197:359\$516
Idem do dia 18:	
Em papel.. 145:511\$919	
Em ouro.... 86:449\$897	231:931\$816
	4.429:321\$332
Em igual periodo de 1907	4.893:735\$529

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de maio de 1908

Interior.....	16:599\$012
Consumo:	
Fumo.....	2:392\$500
Bebidas.....	6:130\$800
Phosphoros....	9:600\$000
Calçado.....	2:760\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	333\$000
E: pharmaceuticas.....	804\$000
Vinagre.....	145:600
Conservas.....	10\$000
Chapeós.....	1:530\$000
Tecidos.....	1:500\$000
Bengalas.....	60\$000
Registro.....	370\$000
	23:138\$000

Extraordinaria.....	4:517\$567
Depósitos.....	122\$000
Renda com applicação especial.....	553\$793
Total.....	40:932\$172
Renda dos dias 1 a 15 do maio de 1908.....	876:915\$357
	926:847\$529
Em igual periodo de 1907....	970:231\$830

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do logar de alienista-adjunto do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 19 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da comissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 20 de março de 1908.—Pelo director geral, A. Soares de Mello, director de secção.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola, a inscripção para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos á inscripção para esse concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrafo unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1908, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1908.—O amanuense da escola, Jayme Aragão Gesteira.

Parochia de Inhama

15º BATALHÃO DE INFANTARIA DA GUARDA NACIONAL

Conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Inhama.

13ª Pretoria—Primeira reunião

Em cumprimento a ordem do dia n. 133 do commando superior da Guarda Nacional da Capital Federal, datada de 5 de maio de 1908, aviso aos interessados que no dia 17 do corrente, com a assistencia do Dr. pretor da 13ª pretoria, começarão os trabalhos do conselho de qualificação na rua da Piedade n. 14 e se prolongarão diariamente das 9 ás 2 horas da tarde até 31 de maio, de accordo com o decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, arts. 8º e 9º, e dec. 1.130 de 12 de março de 1853, art. 9º.

Durante o prazo citado serão aceitos requerimentos pelindo inclusão ou exclusão no alistamento.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1908.—José Nicoláo Burlamaqui, tenente-coronel presidente.

Districto da Gavea

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA GUARDA NACIONAL DO DISTRITO DA GAVEA

José Martins da Rocha, tenente-coronel commandante do 1º batalhão de reserva da guarda nacional e presidente do conselho do districto da Gavea:

Faço saber aos que o presente virem e possa interessar que o referido conselho installou-se com a presença do meritissimo Dr. pretor da 7ª Pretoria, o qual funcionará durante 15 dias, a contar desta data, á rua de S. Clemente n. 136, das 9 horas da manhã ás 2 horas da tarde. E, para constar, fiz o presente edital, que será publicado no *Diário Official*, outro affixado na porta do edificio onde funciona este conselho.

Sala do conselho, em 17 de maio de 1908.—Tenente-coronel, José Martins da Rocha, presidente do conselho.

Freguezia de Irajá

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes, da freguezia de Irajá, faz publico que ficou installado, hoje, neste quartel, á rua Infante n. 8, em Madureira, o conselho de qualificação desta freguezia, que funcionará diariamente de nove horas da manhã ás duas da tarde; pelo que convido as partes interessadas na qualificação para que alleguem seus direitos dentro do prazo de quinze dias a contar do presente data, na forma prescripta pela lei e de accordo com o edital affixado ás portas deste quartel em 9 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho de qualificação de guardas nacionaes, da freguezia de Irajá, 17 de maio de 1908.—Tenente coronel, Honorio dos Santos Pimentel, presidente do conselho.

Decimo Primeiro Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do Districto Federal

De ordem do Sr. tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, commandante deste batalhão, faço saber que, pelo presente edital, ficam intimados a comparecerem neste quartel, dentro de 30 dias, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaiados definitivamente, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1851, visto já terem esgotado os prazos concedidos, de accordo com o artigo 20 do mesmo decreto, os seguintes Srs. inferiores:

Sargento-ajudante, Luiz da Silva Durão.
Sargento quartel-mestre, Ernesto de Souza Alves.

1ª Companhia

Primeiro sargento, Hugo Luiz Barreto.
Segundo sargento, Pedro Martins Baptista.
Segundo sargento, João José Pereira.
Segundo sargento, Antonio Mendes de Carvalho.
Furriel, Eugenio da Costa Nunes.

2ª Companhia

Primeiro sargento, Eduardo de Carvalho.
Segundo sargento, José Smoll.
Segundo sargento, Antonio Baptista de Meirelles.

Furriel, Carlos Fortunato de Jesus.

3ª Companhia

Primeiro sargento, Mario Jardim.

Segundo sargento, Luiz Fernandes Ferreira.

Segundo sargento, Euclydes Torres. Furriel, Antenor Peixoto.

4ª Companhia

Primeiro sargento, Euclydes de Oliveira Campos.

Segundo sargento, Eurico de Pinho Gusmão.

Segundo sargento, João Mendes Pereira. Furriel, Elmiro de Oliveira.

Quartel á rua da Alegria n. 30, 17 de maio de 1908. — Tenente, José Maria da Silva Rosa Junior, ajudante interino.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Aristides Alves da Silva, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 11.708, relativa ao predio n. 8 do becco dos Ferreiros, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.709, relativa ao predio n. 10 do becco dos Ferreiros, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, durante oito dias, a partir de hoje, estará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, a inscripção para o concurso para provimento de nove vagas de auxiliares academicos do serviço de Prophylaxia da Febre Amarella.

O concurso, que constará de prova escripta e pratica oral, versará sobre epidemiologia e prophylaxia da febre amarella e do impudismo e legislação sanitaria.

Os candidatos deverão dirigir requerimentos de inscripção ao Sr. Dr. director geral, juntando documentos que provem terem prestado, pelo menos, exame de toda a segunda serie do curso medico.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações, que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Praia das Saudades n. 90.

Rua Senador Euzebio n. 311.

Rua Senador Euzebio n. 62 (loja e botiquim).

Rua Victor Meirelles n. 25 A (terreno).

Rua do Areal n. 33 (casa de commodos).

Rua do Areal n. 33 (sobrado).

Rua Conde do Bomfim n. 12.

Rua Conde do Bomfim n. 149 B.

Rua Costa Pereira n. 8.

Rua Barão de Pirassinunga n. 12 A.

Rua Souza Franco n. 37 (Villa Izabel).

Rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 157.

Travessa do Paço n. 24 (laudo de vistoria).

Rua da Misericordia n. 36 (laudo de vistoria).

Rua da America n. 160 (laudo de vistoria).

Rua da America n. 198 (laudo de vistoria).

Rua de S. José ns. 4 e 4 A.

Rua de S. José ns. 85 e 87.

Rua do Senado n. 12 (laudo de vistoria).

Rua de Nossa Senhora de Copacabana, entre os ns. 33 e 35 (terreno).

Rua de Nossa Senhora de Copacabana numero 39.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1908.

— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DOS LOTES NS. 25 E 26 E MAIS TERRENOS NOS FUNDOS DOS MESMOS DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS, Á RUA DO JARDIM BOTANICO.

Por esta directoria se faz publico que, a contar de 30 dias desta data, se receberão, no dia 10 de junho do corrente anno, até ás 2 horas da tarde, propostas para o aforamento dos terrenos supra mencionados, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem raturas, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, e acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 300\$, feito na thesouraria geral do Thesouro, por guia expedida por esta directoria, para garantia da assignatura do termo de aforamento, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 8 dias contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, accetando a sua proposta.

A concorrência versará sobre o preço do foro das ditas terras, servindo de base o da avaliação dos mesmos, de 231\$; havendo, além das condições que costumam regular o contracto de emphyteuse, mais as de obrigá-lo o foreiro dos mesmos terrenos, que são em parte alagadiços e parte constituídos pela Lagôa, a aterral-os dentro do prazo de 15 mezes, e a começar esse aterro no prazo de 30 dias, contados ambos da data do respectivo termo; não podendo a concessão do mesmo aforamento ser transferida, de modo algum, a quem quer que seja: individuos, firmas, companhias, empresas, etc.; sendo, pela inobservancia dessas obrigações, imposta immediatamente a pena de anulação do aforamento dos terrenos; não se admitindo, seja qual for o pretexto, reclamação alguma pelo aterro e quaisquer outras bemfeitorias então nelles existentes.

O terreno formado pelos lotes ns. 25 e 26, e mais terrenos nos fundos dos mesmos da lagôa Rodrigo de Freitas, modo de frente, á rua do Jardim Botânico, 308 metros, mais ou menos; de comprimento da frente aos fundos, pelo lado direito, que divide com o lote n. 24 por uma linha ao rumo de 20° SE., conforme o respectivo processo, 310 metros, e, pelo esquerdo 192 metros, pela linha que divide com o terreno de Manoel José Vieira da Fonseca, onde se acha o seu prelio de n. 55, da referida rua, mais 110 metros pelos fundos desse terreno e dos dos predios da mesma rua de ns. 57, 57 A, 59 e 61, mais 25 metros, que dividem com o terreno de Antonio Joaquim Nunes, e mais 50 metros pelos fundos desse terreno e de outros, ou o total, em linha quebrada, de 377 metros, conforme se acha indicado a lapis na carta cadastral incluída no processo, e que pôde ser vista pelos pretendentes.

Em tempo opportuno, quando aterrado o terreno e levantada a sua planta, verifi-

cando-se diferenças nas dimensões mencionadas, visto não terem extensão determinada os terrenos dos predios citados, os quaes vão até a lagoa, se deverá rectificar o termo de aforamento e título respectivo, de accordo com a mesma planta.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de maio de 1908. — O director interino, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, convido a firma Akel Hedid & Irmão, contra a qual existe nesta repartição um auto de infracção lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira, a vir allegar o que julgar a bem do seu direito dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de revelia.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1908. — Epaminondas Brito, sub-director interino.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE REACÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de uma machina de reacção, n. 8.599, do fabricante Marinoni. Tem jogo completo de rolos, com as respectivas fôrmas e quatro ramas e imprime no formato de 100x136 centimetros.

As propostas, fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não acceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 20 de abril de 1908. — O chefe de secção, J. S. do Pilar Filho.

VENDA DE UM MOTOR A GAZ, NAPHTA E ALCOL

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um motor a gaz, naphtha e alcool, de 14 cavallos, 200 rotações por minuto, scintilha electrica, consumindo cinco metros cubicos de gaz por hora. Este motor é da fabrica Société Suisse Winterthur, podendo ser examinado na secção de artes, diariamente, até ás 3 horas da tarde.

As propostas, fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não acceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 20 de abril de 1908. — O chefe de secção, J. S. do Pilar Filho.

VENDA DE UM MOTOR A VAPOR

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um motor a vapor, quasi novo, systema Pantin, 25 cavallos nominacs, caldeira multitubular de chamma reversa, formando um só corpo. Occupa apenas o espaço de dois por tres metros e gasta 250 kilos de carvão em oito horas de trabalho, podendo ser examinado funcionando ou em repouso na Secção de Artes, diariamente, até ás 3 horas da tarde.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não accetitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional. Secção Central, 20 de abril de 1908. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ da 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; de 200\$ da 10ª estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 19.683 a 19.686, emitidos em 1841 e do juro annual de 5 % papel (antigo 6 % papel passado a 5 %, convertido em 4 %, ouro, e hoje 5 %, papel, porém ainda não reconvertido) de n. 707, emitido em 1832; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de maio 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar, até 30 de junho do corrente anno, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro de 1\$, da 6ª estampa; de 2\$, das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 200\$, da 10ª estampa e das de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 29 de outubro e 16 de dezembro de 1907.

Caixa de Amortização, 23 de fevereiro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 270.425 a 270.428, emitidos em 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 4 de maio de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de junho do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$, das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; e das de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e n. 206.411, emitido em 1870; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de maio de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL, COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de cinco dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

STEB: 13 volumes ns. 55.567, procedentes de Southampton pelo vapor *inglez Avon*, despachados sobre agua e consignados pela *Société des Travaux et d'Entreprises au Brésil*.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1908. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, intimo a *Jendzj Ogibonovski* para dentro de 15 dias apresentar defeza, requerer o que for a bem de seus direitos e ver proseguir os demais termos do processo de contrabando apprehendido em seu poder na Ilha das Flores pelos Srs. João Fernandes de Barros, escripturario, e João Martins Rabello, guarda; sob pena de incorrer nas disposições da lei.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1908. — O chefe interino *Rodolpho da Costa Tinoco*.

EDITAL DE PRAÇA N. 20

Primeira praça

Pela Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta dos trapiches da Ordem e Docas Nacionaes, nos dias 19, 21 e 23 de maio, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

MERCADORIAS EXISTENTES NO TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

LB: 68 meias quartolas, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 3.091 kilos; vindas de Bordeos no vapor *Cordillère*, descarregadas em 10 de janeiro de 1907.

Lote n. 2

CFC: 10 barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 670 kilos; vindos do Porto no vapor *Corrientes*, descarregados em 21 de janeiro de 1907.

Lote n. 3

FP: 1 quarto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 75 kilos, vindo do Porto no vapor *Tamar*, descarregado em 25 de janeiro de 1907.

Lote n. 4

AF: 2 meias quartolas, sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 80 kilos, vindas de Bordeos no vapor *Sinai*, descarregadas em 18 de fevereiro de 1907.

Lote n. 5

C-M-C: 20 quartolas, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pe ando liquido 1.930 kilos, vindas de Bordeos no vapor *Sinai* descarregadas em 18 de fevereiro de 1907.

Lote n. 6

JTPJ—MFC: 50 barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 3.260 kilos, vindos do Porto no vapor *Canarias*, descarregados em 14 de março de 1907.

Lote n. 7

MMC: 1 barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 45 kilos e liquido real 23 kilos, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 8 de agosto de 1903.

Lote n. 8

LB: 2 barris de quinto sem numero.
JMV: 1 barril de quinto sem numero.
PP: 2 barris de quinto sem numero.
PV: 1 barril de quinto sem numero.
TF: 2 barris de quinto sem numero.
SNC: 1 barril de quinto sem numero.
Ao todo nove barris de quinto, vasillos, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 9

PB: 2 quartolas, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 488 kilos e liquido legal 390 kilos.

MR: 3 quartolas, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 723 kilos e liquido legal 578 kilos, vindas de Bordéas, no vapor *Esmeralda*, descarregadas em 13 de outubro de 1906.

Lote n. 10

Alves & Comp. ou Alves Silva & C.: 25 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 2.273 kilos e liquido legal 1.819 kilos.

Idem: 20 barris decimo, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 930 kilos e liquido legal 744 kilos, vindos do Porto no vapor *Corrientes*, descarregados em 21 de outubro de 1906.

Lote n. 11

Fernandes Mourão: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 60 kilos e liquido legal 48 kilos, vindo do Porto no vapor *Teviot*, descarregado em 31 de outubro de 1906.

Lote n. 12

TC: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 93 kilos e liquido legal 74 kilos; vindo do Porto no vapor *Santos*, descarregado em 3 de novembro de 1906.

Lote n. 13

Mourão & Comp.: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 85 kilos e liquido legal 68 kilos.

FCC: 2 decimos, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 76 kilos e liquido legal 60 kilos.

CRC: 2 barris de quinto, vasillos, pesando 40 kilos, vindos do Porto no vapor *Santos*, descarregados em 3 de novembro de 1906.

Lote n. 14

FB: 27 barris de decimos, vasillos, pesando bruto 324 kilos.

Idem: 49 barris de decimos contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 1.767 kilos e liquido legal 1.170 kilos; ignora-se a procedencia, vindos no vapor *Pernambuco*, descarregados em 16 de abril de 1906.

Lote n. 15

MFC: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 75 kilos e liquido legal 53 kilos; ignora-se a procedencia, vindo no vapor *Bonn*, descarregado em 28 de maio de 1906.

OR: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 40 kilos e liquido legal 18 kilos; ignora-se a procedencia, vindo no vapor *Cresfeld*, descarregado em 8 de junho de 1906.

**MERCADORIAS EXISTENTES NO TRAPICHE
DOCAS NACIONALES**

Lote n. 1

VB: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo obras não classificadas de marmore e simples, pesando bruto 524 kilos e liquido 350, vindas de Trieste no vapor *Duna*, descarregadas em agosto de 1906.

Lote n. 2

PDF: 12 blocos de pedra marmore numeros 13/24, medindo 14 metros cubicos.

PDF—TM: 2 caixas ns. 146 e 147, contendo duas pedras marmore simplesmente serradas, medindo 6 metros quadrados, vindos do Trieste no vapor *Istria*, descarregados em 27 de setembro de 1906.

Lote n. 3

JTPJ—DMC: 1 barril de decimo, vazio, vindo de Hamburgo, na vapor *Pernambuco*, descarregado em 11 de outubro de 1903.

Lote n. 4

MBM: 19 barris de decimo, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 788 kilos e liquido legal 606, vindos de Hamburgo no vapor *Tucuman*, em 25 de novembro de 1903.

Lote n. 5

JFC: 1 barril de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando bruto 83 kilos e liquido legal 65 kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Rugia*, descarregado em 27 de novembro de 1906.

Lote n. 6

JFC: 1 quinto sem numero.
DMP: 1 quinto sem numero.
Thomé: 1 quinto sem numero.
F. Mourão: 1 quinto sem numero. Ao todo 4 barris de quinto vazio, vindos de Hamburgo, em diversos vapores e descarga.

Lote n. 7

F. Canela: 50 quartolas sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 7.336 kilos, vindos de Genova no vapor *Concegiene*, descarregadas em 25 de março de 1907.

Lote n. 8

VFC: 25 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 1.930 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Corcoba*, descarregados em 21 de janeiro de 1907.

Lote n. 9

FB: 4 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 165 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rorussia*, descarregados em 4 de fevereiro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bas-

tando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiedlo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1908. — Pelo inspector, o ajudante *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha**Inspectoria de Navegação****SECÇÃO DE PHAROES****AVIS AOSO NAVEGANTES N.23****Boia illuminativa da barra do Rio Grande do Sul**

De ordem do Sr. almirante inspector de Navegação, aviso aos navegantes que foi re-collocada a boia illuminativa e de espera da barra do Rio Grande do Sul, que, em sua posição actual, fica corea de duas milhas do banco da barra, demorando o pharol ao N 4 NE e a boia da entrada da barra ao N 4 NW. A luz dessa boia é branca e de lampejos de 10 em 10 segundos visivel a 8 milhas com tempo claro.

Secção de Pharoes, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1908. — *Eduardo Augusto Verissimo de Matos*, capitão de fragata, chefe de secção

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**Inspectoria de Navegação****AVISO AOS NAVEGANTES N. 11****Estado do Paraná — Paranaguá — Boia fóra do lugar**

De ordem do Sr. almirante inspector de navegação, aviso aos navegantes que a boia branca do canal do norte Paranaguá acha-se fóra de seu respectivo lugar.

Novo aviso dará á sua reposição.
Secção do hydrographia, 16 de maio de 1908. — *João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Ministerio da Guerra**Quarto Districto Militar****GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL.—CONSELHO DE FORNECIMENTO**

Devendo realizar-se no dia 19 do corrente, ás 12 horas, a reunião do conselho de fornecimento para recebimento, abertura e leitura das propostas dos concurentes ao fornecimento, não só dos generos alimentícios ás praças dos corpos, fortalezas, e estabelecimentos militares, mas também das forragens e ferragens para a cavallhada e artigos de asseio para os mesmos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares e forças do exercito, em serviço no Districto Federal, comprehendendo Campinho, Realengo, Deodoro e Curato de Santa Cruz, durante o 2º semestre de 1908, de ordem do Sr. general commandante do 4º Districto Militar, convindo os concurentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designados para a reunião do conselho de fornecimento.

Os artigos a contractar são:

Generos alimentícios

Por kilogramma: arroz nacional, assucar refinado de 1ª, dito de 2ª e dito de 3ª, bacalhão de caixa, banha de porco, batatas, carne secca (mantas especiaes), café em grão typo 7, café moído superior, carne fresca de vacca, carne fresca de porco,

goiabada, herva matto, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmelada, peixe salgado, queijo mineiro, pão fresco de farinha de trigo, toucinho nacional, lenha da matta virgem em achas de tres kilogrammas, ou simplesmente a peso, verduras, temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, aguardente nacional, feijão preto novo, sal commum, vinagre e vinho virgem.

Para sobre-mesa de cada praça, duas laranjas ou duas bananas pratas.

Forragem

Por kilogramma: alfafa, farelo, capim verde (feixe de tres kilos), milho miúdo vermelho.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, 1.000; e carvão para forja, kilo.

Artigos de asseio

Sabão virgem, kilogramma; tijolo do arear, um e vassouras de piassava, duzia.

Os candidatos á concorrência deverão se habilitar perante o Commando do 4º Districto Militar, até as duas horas da tarde do dia 18 ainda do corrente, exhibindo junto ao requerimento dirigido ao mesmo commando documentos que provem haver pago em seu nome, ou da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, desde que tenham firma social; a casa ou escriptorio commercial; os candidatos que não tiverem firma social, casa ou escriptorio commercial devem apresentar documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso que seus bens não sejam bastante para tornal-o effectivo.

Os candidatos deverão comparecer á secção do material para ler todas as condições do contracto que terão de assignar, e receber os impressos para as suas propostas, nas quaes preencherão os logares em branco, com clareza e sem omissão, emenda ou rasura e em duas vias, sendo a primeira selada.

Os candidatos deverão depositar na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra a quantia de 1.000\$ para garantia integral da execução do contracto ou pagamento da multa do valor dessa importancia si deixarem de comparecer para assignarem o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

As propostas serão em cartas fechadas e, na occasião da entrega, os concurentes mostrarão ao presidente do conselho de fornecimento o recibo da quantia depositada na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, aguardando na sala da reunião do conselho de fornecimento a leitura das suas propostas, não devendo retirar-se da mesma sala, sem que seja proclamado o resultado final da apuração das propostas, afim de tomar conhecimento do que ficar resolvido a respeito.

Não incluir na proposta impressa fornecida pela secção artigo algum além dos que já se acham descritos na proposta impressa.

Secção do material do 4º districto militar na Capital Federal, 14 de maio de 1908. — *Francisco Florindo da Silva Ramos*, capitão encarregado do material.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS

De ordem do Sr. general director de engenharia, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 50, de 10 de março ultimo, se recebem em 30 do corrente, ao meio dia, nesta direcção geral, no quartel-general, propostas para construcção de duas casas para officiaes na fortaleza de S. João e dous pombas militares, sendo um na mesma fortaleza e outro na Escola de Artilharia e Engenharia, obedeendo as propostas ás seguintes prescripções:

1.ª

As obras a serem executadas consistem na construcção de duas casas e dous pombas militares: — aquellas na fortaleza de S. João e destinadas á residencia de officiaes, e estes — um na mesma fortaleza e o outro na Escola de Artilharia e Engenharia, trabalhos estes constantes dos projectos e das exposições dos orçamentos que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão tambem examinar o terreno.

2.ª

As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada, e não deverão ter emendas nem razuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração de moradia do proponente e vir acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellados, recibo de haver caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, 400\$; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura elle incorrer.

3.ª

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as dos que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital, as dos que, não especificando preços, se basearem sobre os das dos outros concurrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4.ª

O contracto deve ser assignado pelo arrematante e seu fiador dentro de 10 dias a partir da data em que forem notificados para isto, sob pena de perda da caução em favor dos c. f. res publicos.

5.ª

Aos concurrentes serão prestadas, no gabinete e na 2.ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Gabinete da Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1908. — *Roberto Trompowsky Leitão de Almeida*, coronel chefe do gabinete.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá, até o dia 25 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimen-

to de drogas e mais productos nacionaes necessarios ao mesmo laboratorio, no segundo semestre de 1908.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial relativos ao semestre corrente e ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 18 de maio de 1908. — *Enéas Penaforte de Araujo*, escriptuario e secretario da commissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Construcção do trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, comprehendido entre Taipú e Caicó

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que, no dia 2 de julho do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construcção, por unidades de preço, do trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, comprehendido entre Taipú e Caicó e tendo a extensão de 243 km., 830 m., de accordo com as seguintes condições:

1.ª

A Estrada de Ferro de que trata este edital será construida de conformidade com os estudos approvados pelo decreto n. 5.703, de 4 de outubro de 1905, e com as modificações que forem feitas na forma do mesmo edital.

2.ª

Os trabalhos de construcção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabellas de preço e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construcção da Estrada de Ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento do material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;

h) construcção e fornecimento das dependencias da Estrada de Ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiaes de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluido nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiaes que houverem de ser importados do estrangeiro, como superestrutura metálica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras g e h desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3.ª

A construcção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de três mezes contados da data da assignatura do contracto.

4.ª

O engenheiro chefe da fiscalisação por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrafo seguinte.

Paragrafo unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5.ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas mensalmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluido para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construcção.

6.ª

O pagamento das obras da estrada será effectuado mensalmente segundo a respectiva medição por meio de titulos que o Governo emitirá vencendo os juros de 5 % ao anno, em moeda corrente, ou 4 % em ouro, com a amortização de 1/2 % ao anno, e que o contractante será obrigado a receber pelo correspondente valor nominal.

Da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução a que se refere a condição 11.ª.

7.ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de 6 mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrucção por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11.ª.

8.ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo o que interessar a parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circunstancias, tomando por base as melhores condições de execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9.ª

O Governo fiscalisará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessárias instruções.

10.

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11.ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução. O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contracto, e antes de assignar-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido por quotas de 2 % deduzidos dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12.ª

A rescisão do contracto terá lugar de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1.ª si deixar de iniciar a construcção dentro do prazo fixado;
- 2.ª si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias sem o consentimento do Governo;
- 3.ª si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços quando desfalcados;
- 4.ª si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados;
- 5.ª si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13.ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14.ª

As propostas deverão indicar:

- a) o prazo dentro do qual deva ficar concluida toda a estrada;
- b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de novembro de 1903.

15.ª

A caução de 20.000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo á União si

o proponente accoito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para este fim.

16.ª

A caução e o respectivo reforço, do que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal, ou nos titulos indicados na condição 6ª.

17.ª

A concorrência versará sobre:

- a) o preço da construcção;
- b) o prazo da conclusão das obras;
- c) a idoneidade do proponente.

18.ª

O calculo do preço da construcção para os fins da condição 17ª terá por base os volumes e quantidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14ª. Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectifica-los sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19.ª

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20.ª

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento da estrada depois de concluida comprehendida a parte actualmente em trabalho ficando, porém livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando julgar opportuno com o proponente preferido para a construcção.

Paragrapho unico. Fica, outrossim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de maio de 1908. — *J. F. Parreiras Horta.*

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias ute's, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no dia 31 do maio proximo, para preenchimento de vagas de praticante de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar recentemente vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento da lingua portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de algu-

ma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1908. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de C. Queiroz Braga.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/6
» Pariz.....	\$630	\$638
» Hamburgo....	\$777	\$785
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York....	—	3-3 1/2
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:019\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:015\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:012\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	197\$000
Ditas idem de 1904, port.....	280\$000
Ditas idem, idem de 1906, port.	177\$000
Ditas idem, idem, nom.....	18\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	807\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$000
Acções do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	111\$000
Ditas do Banco do Commercio, integ.....	139\$000
Ditas do Banco do Brazil, integ.	139\$000
Ditas da Comp. Industrial de Const. Hydraulicas, integ.....	3\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/ 40 %.....	78\$000
Ditas da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	255\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	242\$000
Ditas da Companhia Docas de Santos.....	320\$000
Debentures da Comp. F. C. do Jardim Botânico, 1ª serie.....	218\$000
Ditas idem, idem, 2ª serie.....	215\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1908. — <i>José Claudio da Silva, syndico.</i>	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE MAIO DE 1903

Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 520 a 530 réis por kilo.

Dito mascavinho, idem idem, 370 réis por kilo.

Dito mascavo idem idem, 340 réis por kilo.

Dito idem de Sergipe, 340 réis por kilo.

Dito idem do Norte, 320 réis por kilo.

Dito idem de Maceió, 345 réis por kilo.

Dito Demerara, idem idem, 440 réis por kilo.

Café, 4\$800 a 7\$600 por arroba.

Dito, 3\$880 por 10 kilos.

Algodão em rama, 1ª sorte, do Ceará, 12\$500 por 10 kilos.

Dito idem idem, de Assu, 12\$ por 10 kilo.

Dito idem idem, de Maceió, 12\$ por 10 kilo.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Alemã de Beneficencia — Deutscher Huelfsverein

Additamento aos estatutos da sociedade acima referida publicados no *Diario Official* de 17 do corrente:

Fundadores da sociedade

Os principaes fundadores que ao mesmo tempo fizeram parte da primeira directoria foram os seguintes senhores:

Stockmeyer, como presidente.

Theremin, como vice-presidente.

Gries, como secretario.

Schroeder, como thesoureiro.

Dallmer, Arens e Heya, como membros assistentes.

Actual directoria

Sr. Max Krummes, como presidente.

Sr. Paul Heilborn, como vice-presidente.

Sr. M. Marxsen, como thesoureiro.

Sr. W. Sieler, como secretario.

Srs. Victor Streccius, Carl Renger e Carl Relhag, como membros assistentes.

Sr. L. Hoepffner, pastor da Congregação Evangelica Alemã.

Sr. H. Schulz, director da Escola Alemã.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.354 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho de annuncios mudaveis», invenção de Salvador Arcadio Ferrer, negociante e industrial, residente em Valencia, Hespanha

O presente invento tem por objecto um apparelho para reclames mudaveis, que comprehende um relógio duplo e uma dupla serie de telas, que tem os reclames montados de modo a desenrolarem-se diante das aberturas *ad hoc* feitas em ambas as faces da caixa vertical porta-relógio, e nos mostradores do proprio relógio, si se desejar.

As telas, em que estão reproduzidos os reclames, estão montadas sobre rolos, que recebem o movimento de um mecanismo motor especial accionado com intervallos pelo movimento de relojoaria, podendo ser modificados a vontade os espaços de tempo de paragem e o passeio da tela.

O relógio tem em cada face um unico ponteiro, o dos minutos. As horas são in-

scriptas em um circulo montado no eixo dos minutos, independente deste; quando o circulo gira, apresenta successivamente, deante de uma abertura feita no mostrador, os algarismos das horas.

Um apparelho construido segundo este systema está representado nos desenhos juntos, nos quaes:

A fig. 1 é uma vista de frente do apparelho;

A fig. 2 é um alçado de lado visto da direita;

A fig. 3 é uma vista de frente, em maior escala da parte superior do apparelho, estando os mostradores tirados;

A fig. 4 é um alçado de lado, visto da esquerda da fig. 3;

A fig. 5 é uma vista, em maior escala, da parte superior da fig. 2;

A fig. 6 mostra, segundo uma vista, perpendicular, a fig. 5, um detalhe do mecanismo de destravamento;

As figs. 7 e 8 são vistas simplificadas da figura 6, que mostram duas posições diferentes do orgão de destravamento.

O apparelho compõe-se de uma caixa rectangular 1, cujas faces 2 e 3 tem aberturas «em qualquer numero». Esta caixa encerra uma primeira serie de rolos 5 a 15, sobre as quaes passa a tela sem fim A, e uma segunda serie de rolos identicos 16 a 26, em que está montada a tela sem fim B. O rolo arrastador 5 da primeira serie recebe o movimento por meio de roda de angulo 27; encavada no seu eixo e endentada com a roda de angulo 28, montada no eixo 29, que tem montada na sua outra extremidade a roda de angulo 30 (figs. 2 e 3); endentada com a roda de angulo 31 solidaria do eixo 32; este tem montado a roda 33 que recebe o movimento da roda 34 fixada no eixo 35, no qual está encavado o carrete, 36, que engrena com a roda 37 (figs. 3 e 5).

Esta roda 37 é solidaria do tambor de enrolamento 38 do fio 39, que supporta um contrapeso 40 (fig. 1); um tambor de direcção 41, sobre o qual passa o dito, fio serve para afastar o contrapeso 40 da parede da caixa 1. Os rolos 13, por um lado, e 16 e 24 por outro lado, solidarios cada um de um carrete conveniente, recebem o movimento do rolo 5, por meio do jogo de engrenagem 44, 42, 43, sendo a roda 44 encavada no eixo do rolo 5 (figs. 2 e 3), na extremidade opposita do eixo do rolo 5 (fig. 3) está montado um carrete 45 que recebe o seu movimento do jogo intermediario 46, 47, 48, estando a roda 48 montada no tambor de enrolamento C do fio 49, que supporta um contrapeso 50 (fig. 1).

O movimento de relojoaria compõe-se do tambor de enrolamento D (figs. 3 e 4) encavado no eixo 51, sobre o qual se enrola o fio 52 do contrapeso 53; este fio é derivado pelos rolos 54 e 55 e tambor de direcção d. O dito tambor D é solidario de uma roda de escape E com brigue e igualmente montada no eixo 51; os tambores 38 e C estão dispostos e montados como o tambor D. Alem disto, este é ainda solidario de uma roda de engrenagem 56, que transmite o movimento a um eixo 57 por intermedio de um jogo 58, 59, 60. Este eixo 57, está ligado a um regulador 61, de qualquer systema conveniente conhecido, por meio da roda 62 (fig. 4).

O movimento regularizado é transmitido pelo eixo 57 a um coração 63, por intermedio de um carrete 64, montado no eixo 57 de uma roda 65, montada no eixo do coração 63. Este coração commanda uma alavanca 66, solidaria de um sector dentado 67, que gira em 68 o que actua sobre o ponteiro F dos minutos, de um dos mostradores, por intermedio do carrete 69. O movimento é transmitido ao ponteiro F (fig. 4) do outro mostrador, pelo eixo G do ponteiro dos minutos

F, que tem um carrete g endentado com a roda de angulo g¹ que gira sobre o eixo g² o que engrena com a roda g³, montada no eixo G do ponteiro dos minutos F', do outro mostrador.

O contacto da alavanca 66 com o coração 63 é assegurado pela acção do contrapeso 70 (fig. 4) montado no eixo 71, e que actua sobre a dita alavanca por meio de pequenos tirantes 72 e 73. No eixo 71 está igualmente montado fixo um pequeno tirante 74, na extremidade do qual está articulado um braço 75 (fig. 4) com um gancho 76 (fig. 3), que actua successivamente sobre cada uma das 12 cavilhas 77, da lanterna 78, de construção muito conhecida, correspondendo cada cavilha a uma hora, como nos apparelhos similares. Esta, montada doida no seio dos minutos G, é solidaria de um disco 79, no qual estão montados os algarismos que indicam as horas. Uma mola 80 (fig. 3) assegura o contacto do dente 76 com as cavilhas 77 da lanterna 78. Por outro lado, o dente 81 de uma alavanca 82 com contrapeso 82^a e articulada em 83, trava a lanterna 78 durante o decurso da hora. Na sua outra extremidade, o eixo 71 tem um conjunto de orgãos analogos que actua no disco em que estão as horas, que apparecem no outro mostrador.

Uma roda 84, com dentes de forma especial, representada nos desenhos (fig. 3) que está montada no eixo 57 e que avança de um dente a cada minuto, vae de encontro a uma alavanca 85 articulada em 86, passado um minuto, esta alavanca vae por cima do dente e cahe immediatamente no fundo do vasado seguindo. Ao cahir faz descrever um arco de circulo á sua outra extremidade, que tem um appendice 87, que faz parar uma alavanca 89 que é solicitada para a esquerda por um contrapeso 90, que está montado no eixo 91, sobre o qual está fixada a dita alavanca 89 (ver igualmente figs. 5 e 6). Neste eixo 91 está igualmente fixada uma alavanca 92, na extremidade da qual está articulada uma haste 93, cuja extremidade está cortada em dente de serra 94, destinada a travar com o appendice 95 solidario de uma alavanca 96 (ver os detalhes nas figs. 5 a 8). Esta está articulada no eixo 97 e é solicitada para a direita, pelo contrapeso 98 (fig. 3). A alavanca 98 põe-se em contacto com o appendice 99, fixado á roda dentada 100, que está montada com o carrete 102 no eixo 101 (fig. 5). Este carrete 102 indenta na roda 103 no eixo da qual está encavado o carrete 104 que engrena com a roda 34, que serve para immobilizar o apparelho motor dos rolos porta-telas. Alem disto a roda 101 está em relação com um moderador com palhetas, indicalo em 122 (figs. 3 e 5); a duração do passeio das telas é determinada pelo passeio ascendente variavel de um sector dentado 105 (fig. 6), que se desloca no dente unico de um carrete 103, solidario do carrete 102 (fig. 5); o travamento do movimento tem lugar por meio do orgão 106 conjuntamente com o ultimo dente inferior do sector 105, que vae immobilizar o dente 103, que é mantido pela extremidade 107 da alavanca 108 montada no eixo 97 da alavanca 96.

O passeio da alavanca 105^a pôdo ser augmentado ou diminuido por meio da alavanca 109, que está articulado em 110, e em uma extremidade da qual está montada uma espera 111, que detem o braço da alavanca 105^a que gira no mesmo ponto que a alavanca 109 (fig. 3). Levando a extremidade recurvada 112 da alavanca 109 a endentar em um dos dentes do sector fixo 113 do fiche (figs. 3 e 4) permite-se que a alavanca 105^a effectue um passeio maior ou menor, segundo a extremidade 112 está embobida em um dente mais ou menos alto do sector 113.

O aparelho funciona do seguinte modo: Tendo sido levantados os contrapesos nos seus respectivos tambores, por meio do eixo 51 mencionado, actuam nos mecanismos respectivos, a saber: o contrapeso 53 de um lado, para fazer girar os ponteiros dos minutos F, F' e os discos 79 em que estão montados os algarismos das horas do relógio e os contrapesos 40 e 50 do outro lado, para fazer girar os rolos porta-telas.

O eixo 57, que recebe o movimento do tambor D, regularizado pelo moderador 61, faz girar o coração 63, estando a alavanca 66 na base do coração no começo da hora e, sendo a relação das engrenagens calculada de modo que o coração faça uma volta completa em uma hora. O coração, girando, actua sobre a alavanca 66, que, por meio do sector dentado 67, faz girar a roda 69 montada no eixo G do ponteiro dos minutos; o passeio do sector 67 é regulado de modo que a acção de todo o sector tenha por fim fazer passar o ponteiro F de 0 a 60 (fig. 1), isto é, de lhe fazer descrever um angulo de 180°.

No fim da hora, a alavanca 66 está no alto do coração que ao sexagesimo minuto preciso, deixa escapar esta alavanca que cahê então para a base do coração. Este movimento tem por fim permittir que o sector dentado 67 descreva de uma só vez um passeio em sentido contrario ao passeio precedente, sob a acção do contrapeso 70, por intermedio dos pequenos tirantes 72, 73 e que leve o ponteiro dos minutos a zero. Ao mesmo tempo, por meio dos mencionados pequenos tirantes 72 e 73, que actuam no eixo 71, o movimento é transmittido ao braço 75, cujo dente 76, actuando sobre uma das cavilhas 77 da lanterna 78, faz girar de um duodecimo de volta o disco porta algarismos das horas 79 e põe o algarismo seguinte em frente da abertura no mostrador do relógio.

No exemplo representado, o aparelho é regulado para uma mudança de annuncios por minuto, isto é, em cada minuto o movimento é transmittido aos rolos motores 5 e 13 por um lado, 16 e 24 por outro lado, que, arrastando as telas A e B, as deslocam em frente das aberturas 4, feitas em cada face da caixa 1, e isto em um comprimento tal que o annuncio visível no minuto precedente, na primeira abertura, se torna visível no minuto seguinte na segunda, ou ainda na terceira abertura etc., segundo o comprimento do passeio do sector 105.

O orgão de destravamento 107 é indirectamente commandado pela alavanca 85, que existe no fundo de um dos vasos comprehendidos entre os dentes da roda 84 no começo do minuto e que sobe gradualmente para franquear o dente durante a passagem do minuto. Esta alavanca 85 actua pela sua extremidade 87 sobre o braço 83 solidario da alavanca 92, que puxa a haste 93 para a direita e esta desliza no appendice 95 da alavanca 96, até ao momento em que o dente de serra 91 desta haste endenta no appendice 95 (fig. 7). No fim do minuto, a alavanca 85 cahê no fundo do vaso seguinte da roda 84 (fig. 3) e descreve, em torno do seu eixo 86, um arco de circulo em sentido inverso do deslocamento effectuado durante o decurso do minuto. Este movimento tem por fim libertar a extremidade 87 do braço 89 e permittir assim que o contrapeso 90 empurre a haste 92, a alavanca 93 e por consequencia o appendice 95 que está travado com esta por meio do dente 94. O appendice 95, montado na alavanca 96, liberta, por sua vez, a ponta deste que detinha a haste 99 fixada á roda 100 (fig. 8) e que impedia esta de girar; e, afim de não fazer descrever ao braço 89 um passeio inutil, ha uma espera 115 no fecho do aparelho. Ao mesmo tempo, a alavanca 108, cuja extremidade 107 retém o sector

dentado 105, liberta este e o braço 105 A, cahê e é detido pela espera 111 da alavanca 109 (fig. 3), que serve para regular o passeio, como foi precedentemente descripto.

Deixando o sector 105 de estar trava o com o dente 106, solidario assim com a roda 100 do mecanismo motor dos rolos porta-telas, esta roda 100 pôde igualmente girar assim como todo o mecanismo.

Para impedir que o dente da serra 94 volte a endentar com o appendice 95 e a provocar o travamento do aparelho antes do tempo desejado, um appendice 114 (fig. 608), fixado a um dos raios da roda 100, levanta quando gira a haste 93 e impede o endentamento.

Durante a marcha las telas A e B, o sector 105, cujos dentes estão engrenados com o carrete com dente unico 103, sobe até que este dente entre na sua extremidade inferior.

Durante este passeio, a extremidade 107 da alavanca 108 vae de encontro á outra face igualmente dentada do sector 105, e é apenas no fim do seu passeio que o dente 103 não podendo já actuar sobre o dito sector, cessa de subir e a extremidade 107 vae travar o sector a acção do contrapeso 98 (figs. 5 e 6) e faz parar assim a marcha do mecanismo. A alavanca 96 volta á sua posição primitiva de repouso, trava o appendice 99 do dente 100 e impede este de girar até depois da passagem do minuto seguinte.

Como se tem já visto, as telas sem fim A e B são enroladas respectivamente nos rolos 5 a 15 e 16 a 26. Um ou mais dos rolos não motores das telas 11 e 22, por exemplo, estão montados (como indica a fig. 2) numa disposição conveniente que permite variar a distancia que os separa dos outros rolos, segundo as variações de comprimento das telas, afim de que estas possam sempre ser esticadas sufficientemente, para serem arrastadas pelos rolos. Esta disposição de regulação consiste, de preferencia, em um parafuso sem fim 117, com botão carretilhado 118, montado em um fiche 119 e em um suporte roscado 120, que é susceptivel de se deslocar sobre este parafuso sem fim por meio do botão carretilhado 118; o dito suporte 120 tem dois braços 121, que servem de suporte aos moentes dos eixos dos ditos rolos porta-telas 11 e 12. Estes rolos tem esta mesma disposição em cada uma das suas extremidades e basta portanto fazer girar o botão carretilhado 118 em um sentido ou em outro para levantar ou abaxiar os rolos.

No caso de se desejar passar na abertura 4ª, feita no mostrador, reclames diferentes daquelles que passam em frente das aberturas 4 da caixa 1, pôde-se enrolar uma tela sem fim especial nos rolos 5, 6, 7, 15, 5 da primeira série e uma outra tela analoga sobre os rolos correspondentes da outra série de rolos, tendo estas duas telas auxiliares os reclames especiaes para os mostradores; a tela A passa então sobre os rolos 13, 12, 11, 10, 9, 8, 14, 13 e a tela B sobre os rolos correspondentes da outra série.

Reivindicações:

Em resumo:

Um aparelho para reclames mudaveis que comprehendê:

a) um relógio simples ou duplo, no qual os minutos são indicados por um ponteiro que volta bruscamente ao zero quando a hora está passada, emquanto que as horas são feitas num disco rotativo que gira sempre no mesmo sentido e visiveis através de uma janella do mostrador;

b) uma tela sem fim em que estão feitos os annuncios, a qual se desenrola no mesmo sentido e é susceptivel de ser desdobrada em caso de annuncios especiaes a fazer apparecer no mostrador, apparecendo os outros

annuncios em fendas *ad hoc* feitas na face da caixa em que está montado o relógio.

c) um jogo de rolos sobre os quaes passa a tela em que estão dispostos de modo a se poder augmentar o numero de annuncios, segundo o numero de rolos, augmentando o passeio da tela, sem augmentar a altura do aparelho;

d) uma disposição de regulação com parafuso sem fim para regular a tensão da tela;

e) um mecanismo de commando da tela, que recebe o seu movimento de tambore sobre os quaes estão enrolados os fios que supportam um contrapeso;

f) uma disposição de destravamento do dito mecanismo de commando, caracterizado por um sector dentado nas duas faces, um jogo de alavancas com contrapesos combinados com uma roda solidaria de um carrete com dente unico, uma alavanca que termina em dente de serra e dois appendices;

g) um systema de commando da dita disposição de destravamento, que comprehende uma alavanca, que termina em uma das extremidades por uma ponta dentada em uma roda especial do movimento de relojaría e a sua outra extremidade dotada de uma espera que actua sobre um dos orgãos do jogo de alavancas do paragrapho f;

h) uma disposição para regular a vontade a duração do passeio a fazer descrever a tela a cada mudança de annuncios, para permittir que estes transponham sem parar, uma, duas ou mais janellas da caixa em que está montado o relógio.

Em tempo decluro que reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns 9.233, de 28 de junho de 1884, e 981, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da França, em 25 de junho de 1907.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1908.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 5.321 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos nas machinas de imprimir a muitas cores.» Invenção de Warren Luqueer Green, domiciliado em Nova York (America do Norte)

O meu invento refere-se a prensas lithographicas ou planographicas, e ao processo de imprimir nellas.

Os principaes objectos do meu invento tem por fim vencer as difficuldades e os inconvenientes de conservar a tira ou folhas de papel uniformemente humidas; imprimir sobre uma tira ou folhas do papel secas; imprimir duas ou mais cores em um só lado da tira ou folha, só com uma impressão, e com os desenhos registando exactamente um com o outro; imprimir duas ou mais cores sobrepostas, só com uma impressão; e imprimir duas ou mais cores em ambos os lados da tira ou folha, só com uma impressão.

Os desenhos annexos representam o conjunto do meu invento, a saber:

Fig. 1 é um alçado lateral; fig. 2 é de uma vista analoga á fig. 1, com a differença de estarem tiradas as peças exteriores as rodas dentadas, que fazem mover os cylindros de imprimir e da matriz; fig. 3 é um corte vertical pela linha 3-3 da fig. 4, olhando na direcção das setas; fig. 4 é um alçado de frente; fig. 5 é uma planta; fig. 6 é um corte horizontal pela linha 6-6 da fig. 1; figs. 7, 8 e 9 são detalhes em maior escala, das engrenagens motoras principaes, propriamente da machina; fig. 10 é um alçado de frente do commutador para commandar e regular a distribuição e applicação da humidade e da tinta ao cylindro de imprimir; fig. 11 é uma vista

do commutador, em planta, representado na fig. 10, e as diferentes peças de conexão para o manobrar; fig. 12 é um alçado lateral do commutador, do motor e das diferentes peças de conexão representadas na fig. 11, com a diferença de o eixo do motor estar cortado, e suprimido, ou representado em corte; figs. 13, 14, 15 e 16 são vistas de detalhe em maior escala, de um jogo de peças para humedecer o cylindro da matriz; fig. 13 é parte em alçado, e parte em corte vertical; fig. 14 é parte em planta, e parte em corte horizontal; fig. 15 é um alçado lateral; e fig. 16 é um corte transversal; fig. 17, 18 e 19 são detalhes em maior escala de um jogo de órgãos para distribuir a tinta ao cylindro da matriz; fig. 17 é um corte transversal; fig. 18 é um alçado da rectaguarda, em parte cortado e suprimido; e fig. 19 é uma planta; fig. 20 representa, parte em planta, e parte em corte horizontal, as disposições para impedir o empastamento da tinta sobre o cylindro da matriz, e os órgãos para commandar e regular os movimentos das mencionadas disposições para impedir o empastamento; fig. 21 é um alçado lateral em maior escala, parte em corte vertical e parte cortado, de um dos supports regulaveis verticalmente, para os rolos de atintar; fig. 22 é um alçado de frente de uma das chapas lateraes que formam os supports dos mnhões dos eixos dos rolos de atintar; fig. 23 é uma vista, representando em diagramma, as disposições para commandar e regular a distribuição e a applicação do humidade e da tinta nos cylindros de imprimir.

1 é o cylindro de imprimir inferior, e 2 é o cylindro de imprimir superior. Cada um dos cylindros de imprimir funciona como cylindro das frisas relativamente ao outro; a tira de papel a imprimir faz-se passar por entre os cylindros. Estes cylindros 1 e 2 tem superficies ou peripherias elasticas ou flexiveis, não interrompidas ou continuas, que devem de preferencia ter a forma de um chumaco ou frisa, e ser de borracha, ainda que se pode empregar qualquer material elastico ou flexivel.

3-3 são os cylindros da matriz inferiores, que nos desenhos se representam como ficando de lados oppostos do cylindro de imprimir 1, e em contacto tangencial com elle; 4-4 são os cylindros da matriz superiores, que ficam de lados oppostos do cylindro de imprimir 2, e em contacto tangencial com elle. As superficies ou peripherias dos cylindros 3 e 4 são de metal, pedra, ou substancia analoga, e tem por fim receber os desenhos, um dos cylindros para cada tinta, e transporta-los para os cylindros elasticos de imprimir 1 e 2. 5 e 6 são as tinas de agua, para fornecer a humidade aos cylindros da matriz 3-3 respectivamente, e 7 e 8 são as tinas de agua, para fornecer a humidade aos cylindros superiores da matriz respectivamente 4-4. 9, 10, 11 e 12 são os rolos de humedecer; para tomarem agua da tina 5, distribui-a ao seu respectivo cylindro da matriz 3; 13, 14, 15 e 16 são os rolos de humedecer para applicar a agua da tina 6 ao outro cylindro 3; 17, 18, 19 e 20 são os rolos de humedecer, para tomar a agua da tina 8, e applica-la ao outro cylindro 4. Os rolos 11, 15, 19 e 23 são supportados respectivamente por braços de alavanca 25, 26, 27 e 28, e cada um delles está disposto para receber um movimento oscillatorio para traz e para diante; de um rolo de humedecer para outro, em consequencia de o seu braço de suporte ser articulado. Os movimentos oscillatorios dos referidos braços, e por consequencia dos rolos que elles supportam, são produzidos por electro-imagens, que atraem

armaduras fixas nos braços, e por molas de tensão destinadas a conservarem normalmente afastados os braços dos ditos electro-imagens. 29 é o electro-ima que attrahe a armadura 30 do braço 25, que supporta o rolo 11; 31 é o electro-ima que attrahe a armadura 32 da alavanca 33, que está ligada com o braço 26, que supporta o rolo 15 por um tirante 34. 35 é o electro-ima para atrahir a armadura 36 do braço 27, que supporta o rolo 19; e 37 é um electro-ima para atrahir a armadura 38 da alavanca 39, e 40 o tirante que liga esta alavanca com o braço 28, afim de fazer oscillar o referido braço, bem como o rolo 23 que elle supporta.

41 e 42 são os dispositivos da tinta ou tinteiros, respectivamente inferiores e superiores, e 43 e 44 são os cylindros da tinta ou dos tinteiros, respectivamente inferiores e superiores, 45 são as navallas ou facas do tinteiro ordinarias, que se podem afiar, e que ficam approximadamente tangentes aos cylindros da tinta 43 e 41, 46, 47, 48, 49 e 50 são os rolos transportadores e distribuidores da tinta, que fornecem esta aos cylindros inferiores 3; e 51, 52, 53, 54 e 55 são os rolos identicos, transportadores e distribuidores da tinta, que fornecem esta aos cylindros superiores 4. Os rolos 48 e 53 são rolos ordinarios de distribuição da tinta, respectivamente inferiores e superiores, e 50 e 55 são os que vulgarmente se designam por rolos de letra ou de atintar a matriz, inferiores e superiores. Os cylindros 43 distribuem a tinta, que lhes é fornecida pelos cylindros do tinteiro inferior, e os cylindros 53 distribuem a tinta que lhes é fornecida pelos rolos 44 do tinteiro superior. Os rolos 50 transferem directamente a tinta para os cylindros da matriz inferiores 3, e o rolo 55 transfere a tinta directamente para o cylindro da matriz superior 4. 56 e 57 são alavancas oscillantes articuladas fixas da machina.

As alavancas 56 supportam nas suas extremidades superiores os rolos tomadores da tinta 46, de maneira tal que estes rolos podem oscillar entre os cylindros 43 do tinteiro, e os rolos de distribuição 47.

As alavancas 57 supportam nas suas extremidades inferiores os rolos tomadores da tinta 51, de forma que estes podem oscillar entre os cylindros do tinteiro 44 superiores, e os rolos de distribuição 52, 53 e 58 são electro-imagens situados em frente dos braços das alavancas 56, que ficam do lado opposto aos braços que supportam os rolos 46; e 59 e 59 são electro-imagens identicos, situados em frente de braços analogos das alavancas 57; os braços correspondentes das referidas alavancas 56 e 57 estão munidos com armaduras 60 e 61, respectivamente, dispostas para serem atrahidas pelo electro-imagens 58 e 59, respectivamente.

A magnetização e o desmagnetização dos diferentes electro-imagens obrigarão as alavancas 56 e 57, que supportam respectivamente os rolos 46 e 51, tomadores da tinta a oscillar para traz e para diante, contra os cylindros da tinta ou dos tinteiros, e os rolos 47 ou 52 distribuir a tinta; o espaço de tempo em que o circuito se acha fechado nos electro-imagens, e a rapidez com a qual estes são magnetizados e desmagnetizados, determinam a regulção das oscillações dos rolos de distribuição, e por consequencia a regulção e a operação da distribuição da tinta sobre os rolos 47 e 52 de distribuir a tinta, e por consequencia a regulção e a operação da distribuição da tinta aos cylindros da matriz 3 e 4.

Passo agora a descrever as disposições para pôr a andar a prensa, de forma a promover que a impressão obtida por um dos cylindros elasticos de impressão, registre exa-

ctamente com a impressão produzida pelo outro, enquanto a machina de imprimir está funcionando.

62 é o motor principal da machina, e 63 é o veio do referido motor. 64 é um carreto montado no eixo 63, que engrena com uma roda dentada 65. No eixo 66, desta roda 65, está uma roda de engrenagem conica. 67, que engrena com outra roda 68, no eixo 69. Uma roda de engrenagem 70, no eixo 69, engrena com uma roda 71, no eixo horizontal 72, e neste eixo 72 existe uma roda 73, que engrena com a roda 74, fixa no eixo 75 do rolo de impressão 2. No eixo 76, do rolo de impressão 2, está montada doida uma roda 77, que engrena com a roda 73. A rotação da roda 77 obrigará portanto a gyrar as rodas 74 e 73. 78 é uma roda de engrenagem conica, que está fixada na roda 77, e tambem doida no eixo 76. 79 é uma roda de engrenagem conica fixada no eixo 78, e fronteira a roda de engrenagem conica 78 (veja-se fig. 9). 80 é uma roda que engrena com um parafuso sem fim, montada doida no eixo 76. 81-81 são cavilhas ou pernos dispostos radialmente, na roda 80, e que servem de eixos e carretes planetarios conicos 82 e 82, que ficam collocados entre as rodas conicas 76 e 79, com as quaes engranam. 83 é um parafuso sem fim, que engrena com a roda 80 e que está munido com um volante de manobra 84 para o fazer gyrar. Este volante 84 e o parafuso sem fim 83, como se representa nos desenhos, estão montados no fixo da machina e não gyram com o cylindro de impressão 2. Como se mencionou acima, a rotação da roda 73 fará gyrar as rodas 74 e 77. A rotação da roda 77 obrigará a gyrar o cylindro de impressão 2 por intermedio da roda conica 78, carretes 82, roda conica 79 e eixo 76. Este cylindro de impressão 2 gyrará, então, ao mesmo tempo que o cylindro de impressão 1. Si, porém, as impressões nos dous referidos cylindros não se registarem, podem obrigarse a registrar fazendo gyrar o parafuso sem fim 83 por meio do volante 84. Isto fará com que o cylindro 2 gyre lentamente um angulo infinitesimo, si assim se desejar, enquanto que o cylindro 1 fica estacionario e quando não e tiver gyrando o carreto 73. Esta regulção do cylindro 2, de forma a promover que a impressão sobre elle registre exactamente com a impressão sobre o cylindro 1, é produzida pela rotação da roda 80 e do consequente movimento planetario dos carretes 82, em maior ou menor gráo, produzindo uma pequenissima rotação da roda de engrenagem conica 79 e, consequentemente, do eixo 76 e do rolo de impressão 2.

Os eixos dos cylindros da matriz 3 e 4 são munidos respectivamente com rodas de engrenagem 85 e 86, a primeira das quaes engrana com a roda 74 pela qual é posta em movimento, e a segunda engrena com a roda 77 por meio da qual gyra. A rotação, portanto, das rodas 74 e 77, que gyram com os dous cylindros de impressão 1 e 2, obrigará, portanto, a gyrar os cylindros 3 e 4. Os cylindros da matriz 3 e 4 gyrarão portanto, em unisono com os cylindros de imprimir 1 e 2, e sensivelmente com a mesma velocidade, de forma que elles transportarão exactamente as impressões para os cylindros de imprimir.

Mecanismo de humedecer:

87 são rodas com pernos fixados nos eixos dos cylindros da matriz 3 e 4. e 83 são correntes de conexão entre estas rodas 87 e outras 89, que por meio de rodas de engrenagem 90 ou de outras fazem gyrar os rolos 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 24 e, portanto, transportam ou distribuem a agua ou a humidade das tinas de humedecer para os cylindros da matriz 3 e 4.

91 são cambotas ou cotovellos dos eixos das rodas com pernos 37, podendo também ser botões de manivela excêntricos ás referidas rodas. Estas cambotas 91 estão ligadas, por meio de tirantes 92, respectivamente com alavancas oscillantes 93, que trabalham do lado dos eixos 92 dos rolos 43 e 44 da tinta ou dos tinteiros. Fixados nos eixos 94, respectivamente, estão as rodas de charnacula 95 e as alavancas 93 acham-se munidas com linguetas articuladas 94 para travarem com as referidas rolas de charnacula (veja-se fig. 1).

97 é um electro-motor, para fazer funcionar o commutador 93, que manobra e regula a corrente electrica para tornar activos os diferentes electro-ímãs 20, 31, 35 e 37 do mecanismo de humedecer e 58 e 59 do mecanismo de atintar. O commutador 93 gíra por meio do collector 90, eixo 100, parafuso sem fim 101 do mesmo eixo, roda 102 do parafuso, eixo 103 da mesma roda, careto 104 do eixo 103, roda dentada 105, e eixo do commutador 106, no qual está montada esta ultima rola. O commutador 93 é formado por um certo numero de discos 107, 108 de material conductor, fixados no eixo 103 e situados ao fado uns dos outros (vejam-se figs. 10, 11 e 12). Os discos 107 estão munidos com pernos 109 conductores da corrente electrica, salientes radialmente dos referidos discos e a intervallos determinados sobre elles. Os discos 108 estão munidos com peças isoladoras 110 em forma de segmentos, situadas na periphéria daquelles discos e a intervallos determinados sobre elles. 111 são escovas conductoras que nascem de um supporte apropriado, voltadas para a periphéria dos discos 107, sem lhe tocar, mas de forma tal que os pernos 109, durante a rotação dos discos 107, vão bater e deslizam sobre as escovas 111. Existe uma escova 111 para cada disco 107; 112 são outras escovas para os discos 108, que ficam dispostas na mesma direcção das escovas 111 e que se apoiam sobre a periphéria dos discos 108, havendo uma escova 112 para cada disco 108. Cada uma das escovas 111 e 112 está fixada sobre uma peça independente 113, articulada no supporte 114, de maneira que qualquer daquellas escovas, ou todas ellas, podem ser afastadas do commutador 93, de forma a impedir a comunicação electrica entre este e as escovas. 116 representa uma serie de molas, uma para cada escova, que se apoiam contra a face externa das peças 113 e que servem para manter estas peças na posição a que foram levadas. Por conveniencia, eu muno cada uma das escovas 111 e 112 com um punho 116, saliente para cima, por meio do qual as escovas e os seus supportes 113 podem ser afastados do commutador ou movidos para baixo, de forma a collocar-os em conexão electrica com o mesmo. Pelo que se acaba de descrever, reconhece-se que quando as escovas 111, 112 estão em posição propria para estabelecer a conexão electrica com o commutador 93 e se fizer gyrrar este commutador, a conexão electrica será completada por intermedio das chapas 108 e de todas as escovas 112 que não estiverem em contacto com os segmentos isolados 110; as conexões electricas serão completadas por intermedio dos pernos 109 sempre que qualquer delles vier ao contacto com as escovas 111.

Um dos rolos de cada jogo de rolos 50 de atintar a matriz, tem fixado no seu eixo uma roda dentada 117; e um dos rolos de cada jogo de rolos 55 de atintar a matriz, está munido com uma roda dentada analoga 118. Cada roda 117 engrena com a roda 85, do proximo cylindro 3 da matriz, e cada roda 118 engrena com a roda 86, do proximo cylindro da matriz 4. Os eixos dos

rolos 49, 48, 47, 54, 53 e 52 estão munidos com rolas de engrenagem, respectivamente, 119, 120, 121, 122, 123 e 124. As rodas 119, 120 e 121 de cada grupo engrenam umas com as outras, assim como também engrenam 122, 123 e 124, de forma que quando os seus correspondentes cylindros da matriz 3 e 4 gyrram os diferentes rolos 49, 48, 47, 54, 53 e 52 gyrrarão também, de maneira a alimentarem convenientemente e atintarem os referidos cylindros da matriz.

Afim de se poderem tirar e tornar a collocar facilmente os rolos 12, 16, 20 e 24, nas suas posições e funcionamento, eu construo em forma de U, como se representa em 125, na fig. 22, os supportes para os munhões dos ditos rolos. Os supportes para os munhões dos rolos 10 e 18 são também em forma de U, para igual fim, como se mostra em 126; 127 são supportes semelhantes em forma de U para os munhões dos eixos 47; porém, cada um dos referidos supportes tem o fundo do seu olhal voltado na direcção do seu correspondente cylindro de distribuição da tinta 48. 128 é um supporte em forma de U, analogo a 127, para o eixo de cada rolo de distribuição da tinta 52. Afim de que os rolos de atintar 49, 50, 54 e 55 possam ser facilmente retirados ou substituidos, os munhões dos mesmos rolos são sustentados com supportes 129 com a forma U.

Disposições para evitar o empastamento da tinta sobre os cylindros da matriz:

Os rolos de distribuição da tinta 49 e 54, que ficam adjacentes e tangentes aos rolos 50 e 55 da letra ou de atintar a matriz, tem um movimento longitudinal alternado, que lhes é communicado pela seguinte construcção dos rolos 49 e 54 e do mecanismo adjacente, a que elles se acham ligados.

Cada um dos rolos 49 e 54 é formado por uma bainha ou manga exterior 130 e um nucleo 131, introduzido dentro da manga e fixado em um dos munhões do rolo. Afim de que este rolo não fique muito pesado, eu construo vasado o nucleo 131 na parte comprehendida entre os seus extremos, como se representa em 132 (veja-se a fig. 20). Estes topos tem approximadamente o mesmo diametro que o interior da manga 130, de forma que esta póde escorregar facilmente ao comprido sobre os extremos do referido nucleo. Estes topos estão ligados á manga 130 por meio de um cavalete e escatel 133, de forma que o nucleo e a manga gyrrarão simultaneamente, mas poderão ter movimento longitudinal, um relativamente á outra. 134 é uma rolha ou tampa que se introduz na manga 130, na extremidade oposta ao nucleo fixo 131, tampa que se liga á referida manga, de maneira amovivel, por meio de parafusos ou de quaisquer disposições appropriadas. 135 é uma mola helicoidal, encerrada dentro da manga 130, entre o nucleo 131 e a tampa 134, tendendo esta mola constantemente a manter afastada do nucleo 131 a tampa 134, assim como a manga 130, a que aquella está ligada. A extremidade exterior da tampa 134 está munida com uma haste 136, que nasce longitudinalmente daquella tampa, haste que constitue o munhão do rolo 49 ou 54, opposto ao munhão fixo, 137 é um cylindro de machina de vapor, fixado no supporte da machina, frente e por detraz da haste 136, 138 é um embolo do mesmo cylindro, que se vae apoiar contra a extremidade exterior da haste 136. 139 é o tubo de admissão no cylindro, as valvulas e os tubos de comunicação, para um fluido expansivel, pela acção do qual o embolo 138 se acha disposto para ser actuado. Representei nos desenhos, como estão claramente indicados na fig. 20, os cylindros dos dous rolos 54, de um cylindro da matriz, dispostos, de

forma a communicarem ás mangas 130 dos dous rolos 54, movimentos alternados, e em sentidos oppostos alternadamente. O mesmo tubo de admissão 139 serve para ambos os cylindros 137. Do referido tubo de admissão 139 nascem dous ramaes 140, em comunicação com a extremidade de evacuação dos respectivos cylindros 137. Cada um destes tubos 140 está munido com uma valvula *bypass* 141. Na fig. 20 apenas se representa em corte uma das referidas valvulas, visto que a outra é perfeitamente igual a ella. Esta valvula está munida com um canal, de evacuação 142, e com um embolo ôco 143, com orificios, que póde receber movimento alternado, e que está também munido com orificios transversaes 144, destinados a coincidir respectivamente com o tubo de admissão 139, e com o ramal 140 estando um dos mencionados orificios disposto para coincidir também com o orificio de evacuação 142, da caixa da valvula. 145 é uma haste que nasce do embolo 143, prolongando-se para o interior da machina, munida com um dente lateral 146, 147 é uma haste que se desloca longitudinalmente, passando atravez do fixe da machina, e munida com um braco lateral 148, que prende em uma ranhura 149, da tampa 134. Esta haste 147 está também munida com duas esperas lateraes 150 e 151, entre as quaes desliza em contacto o dente 146 da haste 145.

O funcionamento do mecanismo acima descripto é o seguinte: o fluido expansivel, de preferencia ar comprimido, que é admitido pelo tubo 139, passa para os ramaes 140; dahi entra pelo orificio 144 do embolo ôco 143, que estiver coincidindo com os tubos 139 e 140, passando em seguida para o cylindro correspondente ou mais proximo 137, onde exerce pressão sobre o embolo 138 desse cylindro, de forma a fazel-o avançar em direcção opposta á do tubo 140; e por consequencia empurrará a haste 136, a tampa 134, e a manga 130 na mesma direcção, fazendo comprimir a mola 135. Esta acção das peças mencionadas fará com que a haste 147 se mova em direcção analoga, de forma que o seu dente 150 impellirá a haste 145, e o embolo ôco 143; este fecha os orificios de admissão 139 para o tubo 140, cortando a admissão do fluido comprimido, e faz por outro lado, com que um dos orificios do referido embolo 143 coincida com o orificio de evacuação 142 da valvula, de forma que o fluido elastico vem a escapar-se para a atmosphera. Supprimindo-se a pressão do cylindro 138, a mola 135 impellirá para traz a manga 130, até a sua primitiva e normal posição. Ao mesmo tempo que esta operação se effectua com um dos rolos 54, estão-se realizando movimentos contrarios no outro rolo 54; a valvula 141, mais proxima do cylindro 137 do segundo rolo mencionado, é construida de forma que os seus orificios 144 coincidem com os tubos de admissão 139 e 140, quando os orificios correspondentes da outra valvula deixam de coincidir com os seus tubos de admissão 139 e 140. Cada um dos tubos 140 está munido com uma torneira de passagem 152, para graduar a admissão do fluido expansivel nos cylindros 137, e por meio do qual, por consequente, se podem graduar os movimentos alternados da manga 130.

Disposições para afinar os cylindros superiores de imprimir e da matriz e os seus respectivos rolos de humedecer e de atintar, relativamente aos cylindros inferiores de imprimir e da matriz, e aos seus respectivos rolos de humedecer e de atintar.

153 são columnas verticaes que supportam toda a parte superior da machina, 154 é um supporte superior, munido com mangas que vestem nas columnas 153. Este supporte 154 sustenta o cylindro de imprimir 2, os cylindros da matriz 4, e todos os

rolos e mecanismos de humedecer e de atipitar os mesmos cylindros. 156 são mangas fendidas para aperto, fixadas no supporte 154 e que vestem nas columnas 153 estas mangas tem parafusos de aperto 157, de forma que logo que o supporte 154 e as partes que elle sustenta tenham sido afinadas, fixam-se por meio dellas nos seus logares. Cada um dos referidos parafusos 157 está munido com um volante de manobra 158, por meio do qual se pôde fazer gyrar. 159 são cremalheiras verticaes, fixadas nas columnas 153. 160 é um eixo, disposto transversalmente ao supporte 154, e munido com carretos 151, que engrenam com as cremalheiras 159. O eixo 160 está tambem munido com uma roda dentada 162, que engrena com um parafuso sem fim 163 do eixo 164; este ultimo eixo está munido com uma roda dentada 165, que engrena com um parafuso sem fim 166 do eixo 167, eixo que está munido com um macho 168, por meio do qual se pôde fazer gyrar o eixo e o parafuso, com o auxilio de uma chave ou manivela. Pela rotação do eixo 167, o seu parafuso faz gyrar a roda 165, o eixo 154, e o parafuso sem fim 163, fazendo este gyrar a roda 162, o eixo 160, e os carretos 151, o que faz com que estes carretos rodem para cima ou para baixo sobre as cremalheiras 159, levantando ou abaixando o supporte 154, e as peças que elle sustenta. Deverá observar-se que se emprega uma engrenagem de redução, entre o macho 168 para a manivela, e o carreto 161; de forma que, si se pretender, pôde produzir-se um pequenissimo movimento do cylindro superior, approximando-o ou afastando-o do cylindro inferior, e as superficies de impressão dos cylindros de imprimir podem retirar-se do contacto, sem fazer desengrenar os dentes das suas rodas de engrenagem, que os põem em movimento.

Supportes ajustaveis verticalmente, para os rolos de humedecer e de atipitar.

169 representa chapas de supporte, da lados oppostos da machina, ligadas por travessões, e munidas com supportes, taes como 129, para os munhões de todos os rolos de atipitar, com excepção dos 43, 44, 45, 47, 51 e 52.

170 são cremalheiras verticaes, fixadas em cada uma das chapas 169 (vejam-se as figs. 1, 21 22).

171 é um eixo collocado transversalmente ás cremalheiras 170, e munido com carretos 172, que engrenam com as referidas cremalheiras. O eixo 171 está munido com uma roda dentada 173, que engrena com um parafuso sem fim 174 do eixo 175, eixo que está munido com um macho ou chave representado em 176, no eixo superior 175, ou então que se pôde fazer gyrar por meio de um mecanismo semelhante aquelle, por meio do qual se faz gyrar o eixo inferior 171 (veja-se fig. 1). O referido eixo superior 175 está munido com uma roda dentada 177, que engrena com o carreto 178, o eixo 179 deste carreto está munido com um macho 180, de forma que se pôde fazer gyrar por meio de uma chave; a engrenagem intermediaria entre os eixos 175 e 179 permittem effectuar facilmente a afinação, com menor esforço do que exigiria uma chave applicada no eixo 172.

Pelo que se acaba de mencionar, reconhece-se que a rotação communicada a qualquer dos eixos 175, fará gyrar os eixos 171, e os seus carretos 172 rodarão para cima ou para baixo sobre as cremalheiras 170, de forma tal que o supporte 169, bem como as peças que elle sustenta, serão elevadas ou abaixadas, e, portanto, ajustadas verticalmente, este ajustamento fará com que se afinem verticalmente todos os rolos de atipitar, com excepção dos 43, 44, 46, 47, 51 e 52.

Disposições para actuar e regular osapparelhos para distribuir e regular o fornecimento de humidade e de tinta ás superficies da matriz ou chapa.

Referindo-nos á fig. 23, 181 e 182 são os dois conductores principaes de um circuito electrico de qualquer gerador de electricidade.

183 e 184 são duas linhas, tendo cada uma o seu borne de contacto, e 185 é um interruptor para ligar as linhas 183 e 184 com os conductores principaes 181 e 182. 186 é um circuito electrico ligado com as escovas 187 do collector 99, e 188 é um interruptor, no mesmo circuito 186, para ligar com as linhas 183 e 184. 189 é uma linha electrica ligada com o commutador 98, e munida com ramaes 190 e 191, um delles ligado com um dos bornes de contacto do interruptor 193, e o outro 191 com um dos bornes de contacto do interruptor 192. 194 são linhas ligadas respectivamente com as escovas 111 e 195, são linhas ligadas respectivamente com as escovas 112. 196 é uma linha ligada com as linhas 194, que tem ramaes 197—197, passando pelos electro-imans 29, 31, 35 e 37, que se vão unir com a linha 198, ligada a um dos bornes de contacto do interruptor 193. 199 é uma linha ligada com as linhas 195, munida com ramaes 200—200, passando pelos electro-imans 58 e 59, e que se vão unir com a linha 201, ligada a um dos bornes do interruptor 192. Os interruptores 192, 193 são destinados a ligar as linhas 183 e 184 com as linhas 198 e 190 e com as linhas 191 e 201, respectivamente.

O funcionamento dos mecanismos, apparelhos e orgãos acima descriptos é o seguinte:

Quando todos os interruptores estão na posição representada na fig. 23, acham-se no circuito todas as linhas que se mencionaram, sendo o circuito completado pelas linhas 181, 182, interruptor 185, linhas 183, 184, interruptor 188, linhas 186, escovas 187 e collector 99, determinando o movimento da rotação deste collector. Durante esta rotação do collector, o commutador 98 tambem girará, e quando uma ou mais escovas 111 se acha em contacto com um ou mais pernos 109, completa-se um circuito electrico pela linha 183. Interruptor 193, linhas 190 e 189, commutador 98, pela referida escova ou escovas, linha ou linhas 194, linha 196, linha ou linhas 197, electro-imans 29, 31, 35 e 37 e linha 198 para a linha 184, magnetizando portanto os electro-imans, e attrahindo as suas armaduras e as alavancas que as supportam, o que obriga os rolos tomadores da humidade a oscillar em direcção aos electro-imans. A interrupção do mesmo circuito permittirá que os braços das alavancas se afastem dos electro-imans. A rotação do commutador 98 obrigará cada um dos pernos 109 a ir successivamente ao contacto com as escovas 111, e de cada vez que se dá o referido contacto, estabelece-se um circuito pelos electro-imans, magnetizando estes, e fazendo com que elles attraiam e movam os braços operativos dos rolos tomadores; e durante os intervallos e que os pernos 109 se não acham em contacto com as escovas 111, o circuito pelos referidos electro-imans ficará interrompido, de forma que estes são desmagnetizados, movendo-se em direcção opposta, tanto os braços da alavanca como os rolos que elles supportam. O espaço de tempo em que o circuito se acha fechado, e a rapidez com que os rolos tomadores oscillam, por meio do estabelecimento e da interrupção da corrente atravez dos electro-imans, determinará a distribuição e a gradação da humidade na superficie da matriz, por meio de transmissão daquella humidade dos rolos da tinta de agua para os rolos

que a transmittem ás superficies da matriz.

O circuito tambem será estabelecido pela linha 183, interruptor 192, linhas 191, 189, commutador 98, discos 108, e uma ou mais escovas 112, que estiverem em contacto com as chapas ou discos, e não sobre os segmentos isolados 110, pela linha ou linhas 195, linha 199, ramaes 200, electro-imans 58 e 59, linha 201, para o interruptor 192, magnetizando portanto os electro-imans 58 e 59.

Estes electro-imans ficam activos durante todo o tempo em que uma das escovas 112 se conservar em contacto com um dos discos 108, e não sobre o segmento isolado 110. Quanto um destes segmentos isolados 110, durante a rotação do commutador, chega ao contacto com as escovas 112, o circuito será interrompido nesse contacto. O estabelecimento e o interrupto da corrente por meio das escovas 112, assim como a magnetisação e a desmagnetisação dos electro-imans, 58 e 59, que delles resultam, produzirá um movimento oscillatorio dos rolos tomadores da tinta semelhante e da mesma forma que acima se descreveu, com respeito aos rolos tomadores da humidade. O espaço de tempo em que o circuito se acha estabelecido, e a rapidez com que os rolos de tinta oscillam, por meio do estabelecimento e da interrupção da corrente nos electro-imans, determinará a distribuição e a gradação da tinta nas superficies da matriz, por meio da transmissão desta, dos rolos da tinta ou do tinteiro para os rolos que a transmittem ás superficies da matriz.

Si o interruptor 185 estiver levantado, desligando as linhas 183 e 184, o circuito 186 será interrompido, assim como todos os outros, e não haverá, portanto, nenhuma força electrica a actuar ou commandar qualquer das partes ou elementos acima descriptos. O circuito 183 será tambem aberto si o interruptor 188 for levantado; e nesse caso o commutador não girará. Se alguma das escovas 111 ou 112 estiver em contacto com um ou mais pernos 109, ou com uma ou mais chapas 108, o electro-iman correspondente, será magnetizado, conservando simplesmente a sua armadura attrahida e manterá os rolos tomadores em posição tal, que impedirá a oscillação dos mesmos rolos.

Si o interruptor 193 estiver levantado, desligando as linhas 190 e 198, será interrompida a corrente pelos electro-imans 29, 31, 35 e 37, ficando postos fora da sua posição activa os orgãos, para fazer oscillar os rolos tomadores da humidade. Se o interruptor 192 estiver levantado desligando as linhas 201 e 191, os electro-imans 58 e 59; serão desmagnetizados, visto que o circuito por elles se acha interrompido, pondo fora da posição de funcionamento os orgãos para fazer oscillar os rolos tomadores da tinta.

Do que se acaba de dizer, reconhece-se que a distribuição e a gradação do fornecimento da humidade ou da tinta ás superficies da matriz, podem ser commandados instantaneamente, manobrando os differentes interruptores 185, 188, 192 e 193.

Para fazer funcionar a machina que se acaba de descrever, transferem-se de desenhos distinctos para os cylindros da matriz 3-3 e 4-4; os desenhos que estão sobre os dous cylindros 3-3 correspondem a cores differentes. E os desenhos que estão nos dous cylindros 4-4 correspondem, igualmente, a cores differentes. Os desenhos provenientes dos dous cylindros da matriz 3-3 serão então transferidos para o cylindro de imprimir 1, ficando o desenho do cylindro 3, de uma das cores, sobreposto no cylindro 1, ao do outro cylindro 3, de outra cor. Factos analogos se passam relativamente ao cylindro de imprimir 2, e o desenho de uma das cores fi-

cará sobreposto ao de outra cor. Fazendo passar uma tira de papel secco entre os cylindros de imprimir 1 e 2, os desenhos em duas cores de cada um dos referidos cylindros serão transferidos para a tira, e de lados oppostos desta; as superfícies elasticas dos referidos cylindros 1 e 2 cederão sufficientemente para imprimir completa e exactamente a tira, e, portanto, produzirão impressões nitidas sobre ella: o funcionamento dos varios rolos e cylindros de humedecer, e de atintar, como aqui fica descripto; asseguram impressões boas e nitidas sobre os cylindros de imprimir.

O meu invento, nas suas linhas geraes, não se limita exactamente ao apparelho e methodo que ficam descriptos, visto que muitas outras modificações, além das que foram indicadas, se podem introduzir, sem sair dos principios essenciaes do invento, ou sem sacrificar as suas vantagens principaes.

Reivindicção:—uma machina de imprimir constituida por todas ou por algumas das disposições que se acham descriptas, e que imprime ambas as superfícies da tira de papel ao mesmo tempo, fazendo com que as impressões em ambas as faces da tira, de papel ou de folha, registem exactamente uma com a outra; que pode imprimir ambas superfícies, ou do papel, ou da tira, em cores diferentes e ao mesmo tempo; que pôde fazer registar a impressão em ambos os cylindros de imprimir; que faz com que os desenhos, em duas ou mais cores, se sobreponham uns sobre os outros, sobre a superficie de impressão, e que faz, portanto, com que a tira ou folha de papel seja impressa, apenas, com uma só impressão, com duas ou mais cores sobrepostas, por meio das mesmas superfícies de impressão; que faz com que duas ou mais impressões de cores diferentes sejam passadas para a tira ou para o papel, sempre na posição exacta, relativamente uma á outra ou registando uma com a outra, que pôde promover e graduar a distribuição e a applicação da humidade ou da tinta, em ambos os cylindros de imprimir; que evita o empastamento da tinta no cylindro da matriz ou da chapa; que tem órgãos para graduar um dos cylindros de imprimir e as suas diferentes partes dependentes, relativamente ao outro cylindro de imprimir e ás suas diferentes partes dependentes; e que possui disposições para graduar os rolos de distribuição da tinta, relativamente aos rolos da chapa.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1908. — Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500
Idem idem de 1893.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial (Publicação mensal) cada fasciculo.....	1\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... ..	12\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., tratado mineiro.....	3\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$300
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1899.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808...	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens gerães	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 13 de dezembro de 1903.....	\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1838 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores	\$500	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Regulamento sobre dividendos de Companhias	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento , de 1905....	3\$000	Stenographia Interna-cional , por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente	\$200	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Tarifas das Alfandegas	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal	\$500	Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Taxa Judiciaria do Districto Federal	\$200
Regulamento sobre rotulos	\$200	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Trabalhos da Commissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas ..	\$500			—As vendas superiores a 100\$ tem o abato-mento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1903).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				